



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 003/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO
OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**

DATA DE EMISSÃO: 04 DE MARÇO DE 2020.

S - 025
E - 039
E - 040



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SECRETARIA DE ESPORTES

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.304-140 - Fone: (42) 3635-8136



Ofício nº 046/2019 ESP

Ilustríssimo Senhor

Jorge Saito

Presidente do Clube União Operário

Laranjeiras do Sul - Pr

Ref.: Aluguel das Dependências do Clube União Operário

Senhor Presidente,

O Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Esportes, tem o interesse em alugar as instalações do Clube União Operário Esportivo e Recreativo, por um período de 12 (doze) meses, para desenvolver as atividades, treinamentos, jogos e competições desta secretaria municipal de esportes nas modalidades de Bolão e Futebol, bem como usar o salão social do clube para outras atividades relacionadas ao município.

Recebemos 03 (três) avaliações de imobiliárias cotando o valor do aluguel mensal do Clube, superior à R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Tendo em vista que o Município de Laranjeiras do Sul, não usará as dependências do clube em período integral, oferecemos valor mensal do aluguel no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para que possamos firmar contrato.

Ficamos no aguardo de sua resposta, o mais breve possível, e desde já agradecemos pela atenção dispensada.

Laranjeiras do Sul, 04 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

RAFAEL NASCIMENTO
Secretario de Esportes



UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO



Laranjeiras do Sul, 04 de novembro de 2019.

Ofício 022/2019

Exmo. Sr.

Rafael Nascimento

MD. Secretário Municipal de Esportes

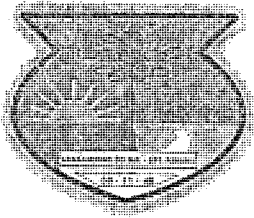
Laranjeiras do Sul – Paraná

Em resposta ao ofício nº 046/2019 do dia 04/11/2019, o Clube União Operário Esportivo e Recreativo, vem através deste, aceitar a proposta do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Esportes, de aluguel de suas dependências, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Diante disso, Vossa Senhoria poderá dar prosseguimento a documentação necessária para assinatura de contrato no valor já acordado.

Atenciosamente.

Jorge Saito
Presidente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: ALUGUEL DE ESPAÇO ESPORTIVOS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, que solicita o **ALUGUEL DE ESPAÇO ESPORTIVOS**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório, solicitamos a indicação da Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência de empresa/associações afins sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de clubes sociais, esportivos e similares, que possam disponibilizar espaços esportivos para o Município.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

R. Hoje
AS 11:17HS
22/10/2019
Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 238/2020

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

30/01/2020

001/2020

238/2020

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 6 (Seis) empresas ativas com CNAE: CNAE: 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 30 de Janeiro de 2020.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



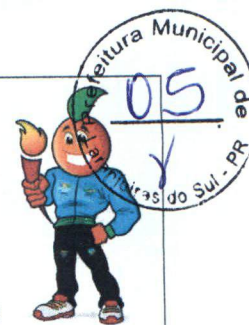
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

SECRETARIA DE ESPORTES

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.304-140 - Fone: (42) 3635-5638



MEMORANDO INTERNO

043/2020

DE: Rafael Nascimento
Secretário de Esportes

PARA: Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças
C/C ao Exmo. Prefeito Berto Silva

ASSUNTO: ALUGUEL CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO

Senhor(a) Secretário/Procurador:

Solicitamos que seja providenciado o aluguel do Clube União Operário Esportivo e Recreativo por um período de 12 (doze meses).

Informamos que após levantamento feito junto as imobiliárias de nosso município, o valor apurado é de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, porém, entendemos que é viável o pagamento de R\$4.000,00 (quatro mil) mensais.

Justificamos o aluguel do referido clube para que possamos desenvolver as atividades, treinamentos, jogos e competições desta secretaria de esportes nas modalidades de bolão e futebol, bem como todas as que forem possíveis serem desenvolvidas no salão social do referido clube, **que conta com estacionamento e bosques medindo 22.000 m².**

É importante frisar que nossas equipes de bolão masculino e feminino representam nossa cidade em grandes eventos esportivos, tais como, **JARCAN'S, Jogos Abertos do Paraná e torneios de níveis nacionais**, e o Clube em questão é a **ÚNICA** estrutura dessa modalidade em Laranjeiras do Sul, ou seja, não tendo esse aluguel, não teremos mais representatividade nessa modalidade, correndo o risco de **ACABAR**. Fazemos uso das pistas de bolão nas terças, quintas, sábado e domingo para treinamentos **E PARA REALIZAÇÕES DE GRANDES EVENTOS**

Fazemos uso do **CAMPO DO ESTÁDIO 1º DE MAIO** para treinamento das categorias Sub 07 ao Sub 20 nas segundas, quartas e quintas-feiras em período integral, hoje temos um trabalho voltado para iniciação esportiva e rendimento, esse campo em questão é **ÚNICO** que além de possuir estrutura para treinamentos esportivos, tem estrutura para receber grandes eventos, pois tem arquibancadas, sendo ideal para o objetivo e interesse público desta secretaria.

Anexamos a relação de nossos alunos que hoje são matriculados no Novo Futsal Laranjeiras - NFL bem como na Escola Furacão, que passaram a exercer atividades também no campo.

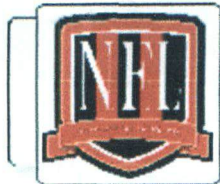
Área social do clube juntamente ao bolão medem **1.450 m²**, sendo um espaço adequado e **ÚNICO**.

Sem mais, agradeço.

Atenciosamente.


Rafael Nascimento
Secretário de Esportes

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2020



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

Data: ____ / ____ / ____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 20-1999

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
DIONATAN TIAGO DE OLIVEIRA PILATI	142174685	17/04/1999	
GUILHERME ALVES GONÇALVES	110899416	22/10/1999	
GUTEMBERG ROBERT MACIEL DA SILVA	141258133	23/12/1999	
OELSON GALVÃO DA SILVA	135242012	22/11/1999	

Total de Cadastros: 4



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 18:30:00
TERÇA-FEIRA - 18:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

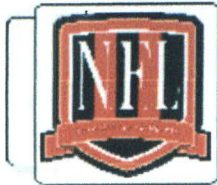
Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 11-2008

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
GUILHERME SAVOLDI BORTOLUZZI	145183308	14/09/2008	
GUSTAVO HENRIQUE KRETASCHMANN	14360711	12/01/2008	
LUCAS CHASTAY	133023470	10/08/2008	
WALLACE DE PAULA FURQUIM	148871620	01/02/2008	

Total de Cadastros: 4



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 19:30:00
TERÇA-FEIRA - 19:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

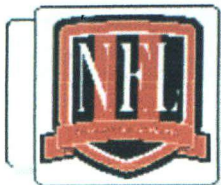
Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 12-2007

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
BRAYAN LUIZ FAVERO	142484552	29/09/2007	
FELIPE MASSUQUETO BOEIRA IBUTSI	146080570	30/05/2007	
GABRIEL MARIN	148222339	12/07/2007	
GIAN NEGRETTI	150361770	11/01/2007	
IGOR RENAN DOS SANTOS DE SOUZA	146519776	06/02/2007	
JOÃO PEDRO NESI GRANDO	131506651	26/09/2007	
JOÃO PEDRO THEODOROVICZ	145727162	27/05/2007	
LEONARDO DAMBROSKI FONTANELLA	130869270	23/07/2007	
ATOR HUGO MASSOLA	145022649	18/07/2007	

Total de Cadastros: 9



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 19:30:00
TERÇA-FEIRA - 19:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

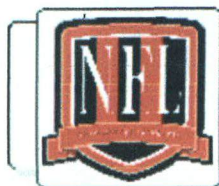
Data: ____ / ____ / ____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 13-2006

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
JOÃO FELIPE POLLI DA CRUZ	136605917	11/01/2006	
LEONARDO DE MATTOS FURLAN	140289256	07/04/2006	
MATHEUS HENRIQUE ROQUE	146629903	08/10/2006	
WAGNER ALEXADRINO PIRES	151641482	06/07/2006	

Total de Cadastros: 4



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 16:30:00
TERÇA-FEIRA - 16:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 14-2005

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:
GUILHERME DAL MORO PRZYBYSZ	141728954	18/11/2005
JOÃO VITOR DE ALMEIDA DE MATOS	153476381	11/02/2005
MAICON EMANUEL ROQUE	146630812	16/03/2005
MURILO ARAUJO NESI	143571521	12/01/2005
PEDRO GABRIEL DA ROSA SALES	148029164	26/12/2005

Total de Cadastros: 5



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 16:30:00
TERÇA-FEIRA - 16:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

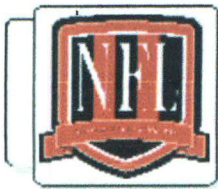
Data: ____ / ____ / ____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 15-2004

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
FELIPE LOPES DE MEIRA JUNIOR	147533578	31/08/2004	
JHONATAS JOSE MENDES	1486772	05/12/2004	
JOÃO LUCAS DA CRUZ	143642720	25/04/2004	
KAUAN CAMPIGOTTO DE OLIVEIRA	142268574	15/08/2004	
LUIZ ANDRE BIAOBOK JUNIOR	148559569	06/05/2004	
PEDRO HENRIQUE PIETRESKI PADILHA	131830440	19/04/2004	
WILIAN VINICIUS UNIAT SIKORRA	145993504	12/12/2004	

Total de Cadastros: 7



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

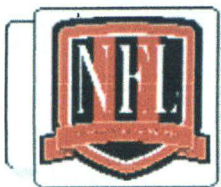
Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 16-2003

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
ANDERSON CLAYTON LIMA GOMES JÚNIOR	145184398	25/07/2003	
HERICK FELIPE CAMARGO SCHIMIT	142400472	07/03/2003	
MATHEUS DE OLIVEIRA PALHANO	144758773	19/03/2003	
TAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	134814306	26/12/2003	
VINICIUS AMARAL DOS SANTOS SCHEIS	142315157	22/11/2003	
VINICIUS CAMPIGOTTO ROSSETO	142820625	02/09/2003	

Total de Cadastros: 6



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 17:30:00
TERÇA-FEIRA - 17:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

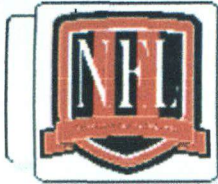
Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 07-2012

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
DAVI ZUCHINALLI DA ROCHA	143947742	12/02/2012	
GUILHERME CIVA DA LUZ	153313148	23/04/2013	
GUSTAVO PIERRE LUNELI	143689972	04/01/2012	
MATHEUS HENRIQUE MASSUQUETO	146586023	10/03/2012	
MATHIAS MIGUEL MATAZINSKI	156567574	04/04/2012	
MURILLO SCHROEDER	143789390	21/04/2013	
PEDRO HENRIQUE PAVLAK PACHECO	138806987	17/01/2012	
VITOR KIYOSH YAMAZAKI	140513253	10/04/2012	

Total de Cadastros: 8



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

Data: ____ / ____ / ____

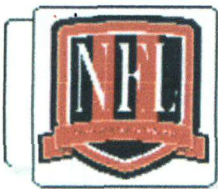
Modalidade: FUTSAL

Categoria: 17-2002

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
JORGE ANTONIO CARDOSO NETO	147074123	02/02/2002	
MATHEUS ALBERTO PEDROZO	141351656	08/03/2002	

Total de Cadastros: 2

/



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 17:30:00
TERÇA-FEIRA - 17:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

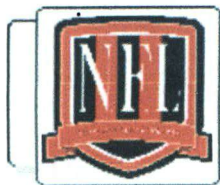
Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 08-2011

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
BERNARDO ANDREUCCI FREIRE	144280296	26/06/2011	
EDICLEY EMANUEL DELERA SILVA	14.522.829-8	22/02/2011	
ENZO REIS SLOBODJAN	136850440	21/08/2011	
GUILHERME BORTOLUZZI	135368938	02/01/2011	
RENAN MATHEUS GIORDANI	143723070	02/02/2011	
RYAN PATRICK DE SOUZA	155386746	12/06/2011	

Total de Cadastros: 6



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

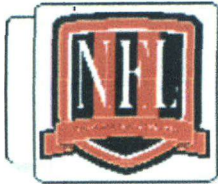
Data: ____ / ____ / ____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 18-2001

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
BRUNO PADILHA DA COSTA	151091830	18/07/2001	
FABIO AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS	107953736	28/11/2001	

Total de Cadastros: 2



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 18:30:00
TERÇA-FEIRA - 18:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

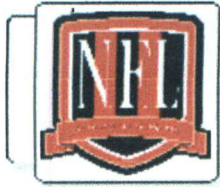
Data: ___/___/___

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 09-2010

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:
DAVI RYOMA YAMAZAKI	134485043	08/01/2010
FELIPE DE ALMEIDA BUENO	152949324	02/11/2010
GABRIEL EDUARDO SCARSSI	140469963	06/08/2010
GUILHERME ALERANDRO MORELLI DA	154351060	01/05/2010
GUSTAVO DE FARIAS	153983364	03/06/2010
KELVIN DE ALMEIDA DE RAMOS	146493335	01/07/2010
LUIS GUSTAVO ANGONESE BUCKER	150391725	11/04/2010
LUIZ GUSTAVO KUBIAK BAPTISTEL	152937652	21/04/2010
MURILO TECHIO DE OLIVEIRA	139184645	18/07/2010
NATHANAEL SIQUEIR CORPOLATO	145314526	11/12/2010
NELSON LUIZ PAVLAK MELATI	135230189	15/10/2010
PIETRO FORONI	144183584	16/02/2010
WENDELL CAMARGO DE PAULA	153727970	27/08/2010

Total de Cadastros: 13



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019
Relação de Atletas



Prof: GUSTAVO MARQUETTI

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 19-2000

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
ANTONIO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR	139351762	15/09/2000	
BRUNO EDUARDO SOARES DE JESUS	142064391	31/12/2000	
FELIPE BORGES DE ARAUJO	134925116	09/04/2000	
GUILHERME FRANCISCO MENDES	142160072	14/10/2000	
MATEUS RAMOS DA SILVA	132720959	21/10/2000	
PAULO EMANUEL DE SOUZA	131649789	18/08/2000	
WILLIAN ALESSANDRO NUNES	133616225	29/05/2000	

Total de Cadastros: 7



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



QUARTA-FEIRA - 09:00:00
QUARTA-FEIRA - 10:00:00
QUARTA-FEIRA - 13:30:00

Prof: LUIZ ROSA

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: VÁRIAS

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:
ADRIEL TIMOTEO SUTIL	148548412	28/10/2003
ALINE VIEIRA FOGLIATO		01/10/2012
ALYSSON DE OLIVEIRA	145351960	20/01/2011
ANA RAFAELA ALVES TOEBE	144808207	20/11/2008
ANDRE VINICIUS DOS PASSOS	050959	04/08/2009
ANDRESSA DE JESUS DA SILVA	144908406	31/08/2005
ARTHUR SCHIMITT	DNV	23/12/2011
BRUNO FRANCISCO NOGUEIRA HOCHMAM		23/08/2009
BRUNO MARCHIORO FERNANDES	144351975	15/12/2008
CARLOS EDUARDO MATIAS GALVÃO		11/11/1111
CEZAR HENRIQUE DE ALMEIDA TELES	DNV	29/11/2008
CRISTOFER JOSE DAMAS CORDEIRO	125172148	17/03/2013
DANIEL CORDEIRO GOMES	149131884	15/01/2006
DANIEL RODRIGUES CASTRO	DNV	10/11/2005
EBERSON FERREIRA DE OLIVEIRA		15/12/2009
EDUARDO CAMARGO MACEDO	148215707	06/01/2011
EDUARDO EMANOEL KURILO		11/11/1111
EMANUEL CARLOS MACEDO		01/01/2008
EMANUELLE PEREIRA		17/04/2009
ENZO GABRIEL BRAND DE SOUZA	105098618	16/04/2012
ERIK HENRIQUE RAMOS DA SILVA	148086060	18/08/2006
EVLY KAMILA SILVERIO	DNV	27/10/2010
FABIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0051701766	11/12/2010
FABRICIO ROQUE ALVES DA SILVA	DNV	26/02/2011
FERNANDO RIBEIRO	154521844	03/04/2008
GABRIEL DOS PASSOS FOGAÇA	152227795	28/11/2008
GABRIEL EDUARDO SCARSSI	140469963	06/08/2010
GABRIEL MARTINS		27/05/2013
GABRIELA MARTINS NEVES		19/07/2012
GABRIELLE VERNECKE	146631487	14/10/2008
GUILHERME MULLER	136934503	07/05/2008
GUILHERME VIEIRA		10/04/2008
GUILHERME ZAMPIER HAZELSKI	149297189	06/05/2009
GUSTAVO PEDRO DE MATTOS	140227277	02/10/2007
GYSELLI DA SILVA MORAES	148156450	08/02/2008
HYAGO DA COSTA	DNV	11/12/2009



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



INDINEI FERNANDES DIAS	147612419	17/09/2004
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	3055556534	19/09/2012
JOÃO GABRIEL FREITAS DE OLIVEIRA	140281751	27/05/2008
JOÃO GERMANO DZIBA KRAUSE		20/04/2011
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA		09/07/2012
JOÃO RAFAEL NEVES	3051801759	06/08/2011
JOÃO VITOR DE ALMEIDA DA SILVA	DNV 034561	25/01/2008
JULIO CEZAR RIBEIRO DE PAULA	148337586	03/04/2008
KASSIO GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	155825510	06/07/2013
KAUAN DE OLIVEIRA		30/08/2008
KAUAN GONÇALVES PEREIRA		06/01/2010
LEONARDO GUERRA DE RAMOS		09/11/2012
LUAN FERREIRA NOVASSAT	155555726	07/04/2011
LUANA DE OLIVEIRA LIMA		18/08/2009
LUCAS EMANUEL NOGUEIRA VIEIRA	136346245	14/06/2011
LUCAS LEONARDO PRETTO BORCATH	139549147	18/08/2009
LUIZ FERNANDO PENTEADO		11/11/1111
LUIZ GUSTAVO DE JESUS	148027676	02/03/2006
LUIZ GUSTAVO DOS PASSOS	3051705724	10/11/2010
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS DZEVENKA	146472460	27/04/2009
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	153412545	16/07/2012
LUKAS ALVES DE CARVALHO	78451661	01/06/2011
MAICON DE PAULA FARIA		11/10/2009
MARCOS PEDRO SEVERIANO	147270810	14/05/2008
MARCOS VINICIUS DE JESUS	14802772	10/10/2008
MATEUS AMORIM	152768923	08/12/2009
MATHEUS FELIPE SCHOROEDER DE SOUZA	148303169	03/07/2005
MATHEUS OZORIO DA SILVA	151175767	14/03/2006
NILSON NEVES ROCHA	148049270	19/09/2008
PEDRO GABRIEL DA ROSA SALES	148029164	26/12/2005
PEDRO HENRIQUE DALAROSA	142790769	18/08/2006
PHYETRO OTAVIO DE BORBA MAIA		23/07/2011
PIETRA DANIELLE DE FARIAS	141864084	10/10/2008
PIETRO DE LIMA DOS SANTOS	0051722242	10/01/2011
RAFAEL FERREIRA ROCHA	0051701507	14/12/2010
RENAN CARLOS CORDEIRO	149832491	12/05/2008
ROBSON MATEUS PENTEADO	150841283	22/04/2007
SAMUEL JOSÉ PENTEADO	150583640	14/06/2008
STEFANY BIANKA SILVERIO	DNV	12/03/2009



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



TAYLER MATHEUS ZANARDINI PEREIRA		27/09/2010	
VICTOR RAFAEL ALVES DE LIMA	148811065	03/02/2009	
VINICIUS ALVES DE CARVALHO		11/11/1111	
VITOR DIOGO DA SILVA SALES	148676941	05/05/2008	
VITOR MANOEL DE MELO		25/02/2009	
WILLIAM VIEIRA CAMARGO	150083370	20/06/2007	
WILLIAN DIOGO WICHINHESKI LIMA BUENO		31/07/2007	
YURI RODRIGO FERRARI EVARISTO	148202788	15/01/2008	

Total de Cadastros: 83



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



QUARTA-FEIRA - 09:00:00
QUARTA-FEIRA - 14:00:00
QUARTA-FEIRA - 15:00:00

Prof: GILSON CALDAT

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTEBOL 7 SOCIETY

Categoria: VÁRIAS

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:
ADRIEL RENAN DOS SANTOS VOLLER	CN	20/06/2010
ALEX DAVID BECKER	148840210	11/11/1111
ALYSSON EDUARDO DE SOUZA		30/03/2009
ANDERSON GABRIEL MADUREIRA	CN 41595406	19/01/2008
BRUNA SCISLOVSKI	100037530	15/03/2009
CHRISTIAN BRECHMZ DAMASIO	149566465	21/03/2009
CLAITON DE ABREU	145880483	11/11/1111
DANIEL WELITON DE ANDRADE NUNES	147989977	30/11/2008
DANYLLO OLIVEIRA FOGAÇA	0046850721	03/06/2009
DAYVIDI DA SILV APOLIPPO	149572791	22/11/2006
DIEGO DE ALMEIDA PACHECO		01/10/2009
DIONATAN JOSÉ DREHMER DOS SANTOS	139514181	25/04/2010
FELIPE EMANOEL BRISK LASKA		18/10/2011
GABRIEL BATISTA DE BARROS	149634525	08/02/2006
GABRIEL HENNIG CAMARGO		28/08/2009
GABRIEL TURATTO DE ANDRADE	153950270	02/04/2009
GIANCARLO CASANOVA COUTINHO DE	151563619	12/10/2010
GILSON ARIEL ARAUJO	149666257	17/05/2005
GUILHERME ALEX ROSA		10/05/2013
GUSTAVO DE ANDRADE ALVES		26/01/2010
GUSTAVO DE FARIAS	153983364	03/06/2010
GUSTAVO MESSIAS SOARES MICH	147820666	22/05/2009
HENRIQUE ALVES PENTEADO	CN	07/01/2011
HERIKE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA		07/01/2013
JACSON EDUARDO BATISTA ANDRADE		11/05/2010
JEAN KXEIAOZEK DE OLIVEIRA	149655255	22/10/2005
JHENIVER K. M. STEPHANES	149601848	13/02/2006
JOSÉ DANIEL PIRES DE OLIVEIRA	151588794	21/08/2007
KAUAN DE MATTOS FURQUIM		08/11/2008
KAUAN DOS SANTOS	146156916	30/09/2005
LORIAN LEOPOSKI	149626204	18/01/2008
LUIZ EDUARDO MEERT DO CARMO	154811842	12/10/2007
LUIZ HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	149647457	09/11/2006
MARCIO OTAVIO		03/08/2009
MARCOS DE ABREU MOREIRA	139531930	19/03/2006
MATEUS NERI	152029802	04/09/2008



CAP - ESCOLA FURACÃO

2019

Relação de Atletas



MICHELI SANTOS DA SILVA	147674643	19/03/2007
NATHALY CASANOVA COUTINHO DE	151564186	26/07/2005
PAULO HENRIQUE DOS PASSOS FURQUIM		02/10/2006
RYAN MATEUS DE ANDRADE	197990014	09/09/2006
TALIA KANIGOSKI ANDRADE		04/11/2011
TIAGO AVILA DOS SANTOS		30/07/2009
VINICIUS ZANOTTO	154579222	08/04/2011
VITOR DIEGO DOS SNATOS VENDEL		23/10/2009
VITOR GABRIEL DE ANDRADE ALVES		18/02/2009
WAGNER ALEXADRINO PIRES	151641482	06/07/2006
WENDEL DA SILVA	155937190	20/09/2009

Total de Cadastros: 47



NFL - NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

2019

Relação de Atletas



QUINTA-FEIRA - 18:30:00
TERÇA-FEIRA - 18:30:00

Prof: RODRIGO DOS SANTOS

Data: ____/____/____

Modalidade: FUTSAL

Categoria: 10-2009

Nome do Atleta:	RG:	D. Nasc:	
EMANUEL JOSÉ PEDROZO	147623089	12/07/2009	
GABRIEL DOS SANTOS MARIANO	154629130	25/09/2009	
GUILHERME NOGUEIRA POSTINGLE	145640385	15/09/2009	
GUILHERME PAVAN BITTENCOURT	142349191	30/01/2009	
GUILHERME ZAMPIER HAZELSKI	149297189	06/05/2009	
JOAQUIM FRANCISCO GARÇOA RICARDO	153481806	02/12/2009	
LORENZO WULFF GARCIA PARRA	7129037664	24/11/2009	
LUIZ GUSTAVO ROHLING SOZO	133451927	11/09/2009	
MURILO RAFAEL MASSUQUETO	14.592.850-8	16/01/2009	
ORLEI DE ARAUJO	140357910	24/04/2009	
VICTOR RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	149302891	22/12/2009	

Total de Cadastros: 11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, solicitando a **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, tendo em vista que as instalações do clube atende a todos os anseios e finalidades precípuas da administração, conforme consta no memorando da Secretaria supra. Encaminho ao setor competente para:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, do procedimento administrativo adequado no processo em apreço;

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Ementa: Licitação. Locação Das Instalações/Dependências Do Clube União Operário Esportivo E Recreativo.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente ao procedimento administrativo a ser adotada.

Tendo em vista tratar-se de locação de imóvel que atende as necessidades específicas da administração pública.

Nesta trilha, asseveramos que o imóvel ambicionado, efetivamente figurou como único adequado, dentre os visitados, às necessidades da Administração Municipal, sendo possível consignar os fatores preponderantes para sua escolha: I) espaço físico satisfatório; II) Localização estratégica; III) condições estruturais mínimas.

Em relação ao item I, esclarecemos que o espaço físico mencionado, considerado satisfatório, compreende as dimensões necessárias para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas pela secretaria requisitante.

Quanto ao item II acima exposto, registramos que a localização geográfica do imóvel constituiu fator condicionante para a localização, tendo em vista que esta próximo as dependências da Secretaria de Esportes, próximo ainda a outros aparatos integrantes da Municipalidade, bem como propiciando a acessibilidade privilegiada à requerente.

Quanto ao fator III, esclarecemos que o imóvel ambicionado detém condições estruturais de receber o aparato esportivo, tendo em vista as modalidades esportivos que devem ser desenvolvidos.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X.

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma in verbis:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade do procedimento administrativo dispensa de licitação, com fulcro no art. 24º, inciso X da Lei 8.666/93, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Municipal

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 28 de Fevereiro de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de março de 2020.

Assunto: **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, e parecer jurídico indicando o procedimento administrativo dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, com o valor para a locação mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), valor este dentro do valor praticado no mercado, conforme parecer técnico de avaliação em anexo. Encaminho os documentos para a realização da locação do clube UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO inscrita no CNPJ 75.943.860/0001-68, mediante dispensa de licitação. Os documentos encaminhados são:

- Estatuto da Clube, Ata da sessão de eleição;
- CNH do presidente do clube;
- Matrícula nº 14.934;
- CND Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, Alvará de Localização e Funcionamento Regular, Licença Sanitária, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB
- Certidão Negativa Falência e Concordata do Cartório Distribuidor;
- Parecer Técnico de Avaliação – Imobiliária Cristo Rei CNPJ 80.574.072/0001-81 – CRECI 1979;
- Parecer Técnico de Avaliação – Erotildes Maria Mieczva – CRECI 1.438;
- Parecer Técnico de Avaliação – Waldir Wessler – CRECI 11667.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Imobiliária Cristo

CRECI nº J 1979 CNPJ: 80.574.072/0001-81
Fone/ (42) 3635-1624 ou 99934-3410
Av. Manoel Ribas, nº 2891 Centro
85.301-020 - LARANJEIRAS DO SUL PR



AVALIAÇÃO E PESQUISA DE MERCADO IMOBILIÁRIO

A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO: A PEDIDO DA DIRETORIA DO CLUBE OPERARIO

Fizemos nesta data a avaliação e pesquisa de mercado imobiliário. De acordo com a solicitação, apresentamos a conclusão, quanto ao valor de comercialização do Imóvel para locação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel urbano, formando o complexo Esportivo do União Operário Esportivo e Recreativo, localizado no Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

Área esportiva em local descoberto, constituído pelo Estádio Primeiro de Maio, totalmente fechado e com arquibancadas para acomodação de aproximadamente 10.000 pessoas, com alambrado de proteção, traves de metal e gramado em boas condições, área para a pratica de Bolão, composto por pista automatizadas e em pleno funcionamento, com pinos novos e todos os equipamentos revisados, tendo suas pranchas recebido novo tratamento e com arquibancada para os apreciadores, área social, com amplo salão para bailes e festas com todos o equipamento, tais como mesas e cadeiras, palco para instalação de conjuntos musicais, Bar, e cozinha e amplo estacionamento arborizado e iluminado.

Tomando-se por base as considerações acima e tendo em vista quanto ao Imóvel, sua localização, baseamos em locações existentes nas tabelas utilizadas pela diretoria do Clube em locação eventuais e cotidiana, por solicitação de entidades e/ou pessoas físicas, para as mais diferentes atividades, tais como, todo o complexo, como: Sede Social, Campo/Estádio e Complexo de Bolão.

Baseado em locações existentes, neste Município de Laranjeiras do Sul Pr. conclui-se que o valor de locação, objeto desta avaliação é de R\$ 8.700,00, (Oito mil e setecentos reais), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo. O aluguel foi avaliado no valor de comercialização.



A vistoria do Imóvel foi realizado em 04/10/2019, acompanhado pelo Sr. Jorge, presidente do Clube Operário esportivo e Recreativo.

Valor total do aluguel é: R\$ 8.700,00

Sem mais a declarar.

Laranjeiras do Sul 07/10/2019

IMOBILIARIA CRISTO REI
CRECI J 1979 CNPJ 80.674.072/0001-81

Jo. Andreina Faesht
CRECI N°16678



Imobiliária Cristo



CRECI nº J 1979 CNPJ: 80.574.072/0001-81
Fone/ (42) 3635-1624 ou 99934-3410
Av. Manoel Ribas, nº 2891 Centro
85.301-020 - LARANJEIRAS DO SUL PR

AVALIAÇÃO E PESQUISA DE MERCADO IMOBILIÁRIO

A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO: A PEDIDO DA DIRETORIA DO CLUBE OPERARIO

Fizemos nesta data a avaliação e pesquisa de mercado imobiliário. De acordo com a solicitação, apresentamos a conclusão, quanto ao valor de comercialização do Imóvel para locação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel urbano, formando o complexo Esportivo do União Operário Esportivo e Recreativo, localizado no Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

Área esportiva em local descoberto, constituído pelo Estádio Primeiro de Maio, totalmente fechado e com arquibancadas para acomodação de aproximadamente 10.000 pessoas, com alambrado de proteção, traves de metal e gramado em boas condições, área para a pratica de Bolão, composto por pista automatizadas e em pleno funcionamento, com pinos novos e todos os equipamentos revisados, tendo suas pranchas recebido novo tratamento e com arquibancada para os apreciadores, área social, com amplo salão para bailes e festas com todos o equipamento, tais como mesas e cadeiras, palco para instalação de conjuntos musicais, Bar, e cozinha e amplo estacionamento arborizado e iluminado.

Tomando-se por base as considerações acima e tendo em vista quanto ao Imóvel, sua localização, baseamos em locações existentes nas tabelas utilizadas pela diretoria do Clube em locação eventuais e cotidiana, por solicitação de entidades e/ou pessoas físicas, para as mais diferentes atividades, tais como, todo o complexo, como: Sede Social, Campo/Estádio e Complexo de Bolão.

Baseado em locações existentes, neste Município de Laranjeiras do Sul Pr. conclui-se que o valor de locação, objeto desta avaliação é de R\$ 8.700,00, (Oito mil e setecentos reais), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo. O aluguel foi avaliado no valor de comercialização.

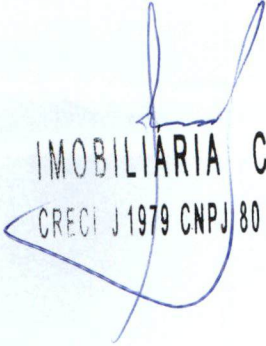


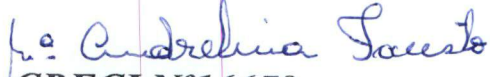
A vistoria do Imóvel foi realizado em 04/10/2019, acompanhado pelo Sr. Jorge, presidente do Clube Operário esportivo e Recreativo.

Valor total do aluguel é: R\$ 8.700,00

Sem mais a declarar.

Laranjeiras do Sul 07/10/2019


IMOBILIARIA CRISTO REI
CRECI J 1979 CNPJ 80 674 072 / 0001 - 81


CRECI N°16678



EROTILDES MARIA MIECZVA

CRECI 15.649 – CNAI 1.438

R. Paraná 1580 – Laranjeiras do Sul - PR

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
R. SETE DE SETEMBRO – CEP 85.301-070, LARANJEIRAS DO SUL – PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado na data de 05 de Outubro de 2019 objetivando estabelecer o preço de mercado para o fim Locatício.

LOCALIZAÇÃO

Localizado no QUINHAO n 18, do BLOCO n 04 DO IMÓVEL DEMONINADO FAZENDA LARANJEIRAS neste Município e Comarca.

CARACTERÍSTICAS

- a) Campo de futebol gramado descoberto, com arquibancadas para acomodação de aproximadamente 10.000 pessoas, com alambrado;
- b) 04 pistas de bolão automatizadas em funcionamento com todos os equipamentos necessários para pratica do esporte, com arquibancada;
- c) Amplo salão para eventos, bailes, festas, com mesas, cadeiras, placô, bar, cozinha e banheiros masculinos e femininos;
- d) Estacionamento totalmente iluminado para vários veículos descoberto;

AVALIO

R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa local das alienações mais recentes.

Laranjeiras do Sul, 05 de Outubro de 2019.

EROTILDES MARIA MIECZVA
CRECI: 15.649

Erotildes M. Mieczva
CRECI F 15649



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422



www.agenciadenegocios2000.com.br



waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

PARECER

1) Introdução

Visa o presente Parecer, atender a solicitação do **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos, e da Lei 6.530/78, que regulamentaa profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

2) Objetivo

O objetivo deste parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário e tem a finalidade de **orientar valor de Mercado de LOCAÇÃO.**

3) Identificação do imóvel

Áreas urbanas formando o complexo Esportivo do União Operário Esportivo e Recreativo, localizados no bairro Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

4) Descrição do Imóvel

Área de pratica esportiva em local descoberto, constituído pelo Estádio Primeiro de Maio, totalmente fechado e com arquibancadas para acomodação de aproximadamente 10.000 pessoas, com alambrado de proteção, traves de metal e gramado em boas condições.

Área para a pratica de Bolão, composta por 04 pista automatizadas e em pleno funcionamento, com pinos novos e todos os equipamentos revisados, tendo suas pranchas recebido novo tratamento e com arquibancada para os apreciadores.

Área Social, com amplo salão para bailes e festas com todos o equipamento, tais como mesas e cadeiras, palco para instalação de conjuntos musicais, Bar e cozinha, e



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422



www.agenciadenegocios2000.com.br



waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

banheiros masculino e feminino, tendo ainda, para atendimento a todo o complexo, amplo estacionamento arborizado e iluminado.

5) Vistoria

A vistoria no imóvel foi realizada em data de 03/10/2019 acompanhado pelo Sr. Jorge, presidente do União Operário Esportivo e Recreativo.

6) Análise mercadológica

Baseado em locações existentes nas tabelas utilizadas pela diretoria do Clube em locação eventuais e cotidiana, por solicitação de entidades e/ou pessoas físicas, para as mais diferentes atividades, tais como:

Sede Social: Um Salário Mínimo por dia utilizado.

Campo/Estádio: ½ Salário Mínimo por dia utilizado.

Complexo de Bolão: ½ Salário Mínimo por dia utilizado.

Estes valores, nos remetem ao valor de R\$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais por dia, que multiplicado por três dias semanais que é a pretensão e durante as quatro semanas do mês, chegaríamos ao valor de R\$ 23.952,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Pela frequência da utilização a que se pretende, para o uso do complexo como um todo e três vezes semanais, sugerimos que o valor deverá sofrer uma redução de 65% (Sessenta e cinco por cento), chegando ao valor de R\$ 8.332,20 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mensais.

7) Conclusão:

É de entender deste Perito Avaliador, que o valor para a locação do complexo avaliado, por suas características, e levando em consideração a frequência do uso é de:

COMPLEXO TOTAL - R\$ 8.332,20 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422



www.agenciadenegocios2000.com.br



waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

Valor médio de Mercado – R\$ 8.332,20(Oito mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Limite Inferior= R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

Limite Superior = R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).

8) Encerramento:

O Corpo deste PARECER contém 03(Duas) páginas, e 09(Nove) anexos fotográficos, todas de um lado só e rubricados pelo avaliador que o presente subscreve.

Laranjeiras do Sul, 04 de outubro de 2019.

WALDIR WESSLER
PERITO AVALIADOR IMOBILIARIO
CRECI - F 11667 CNAI - 005757
CPF 167.486.209-10



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422



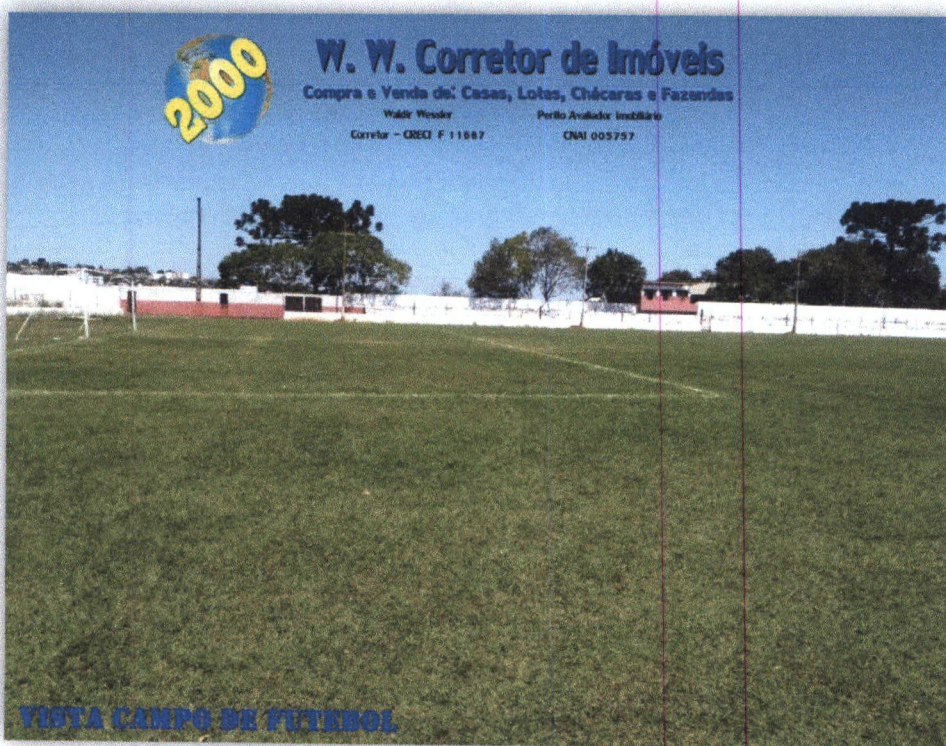
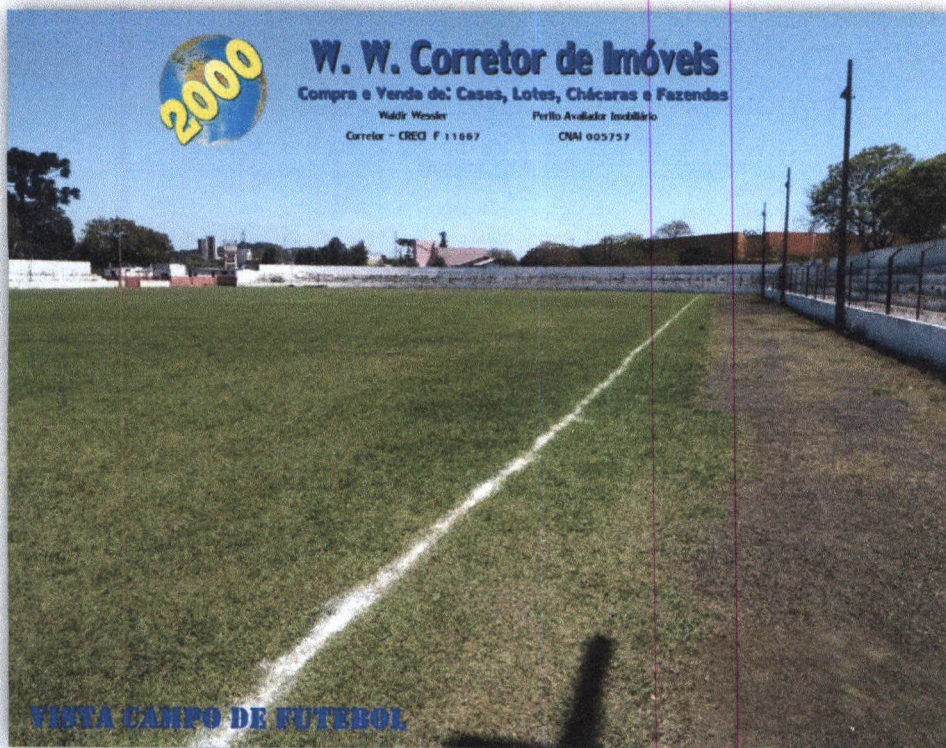
www.agenciadenegocios2000.com.br



waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



W



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422



www.agenciadenegocios2000.com.br



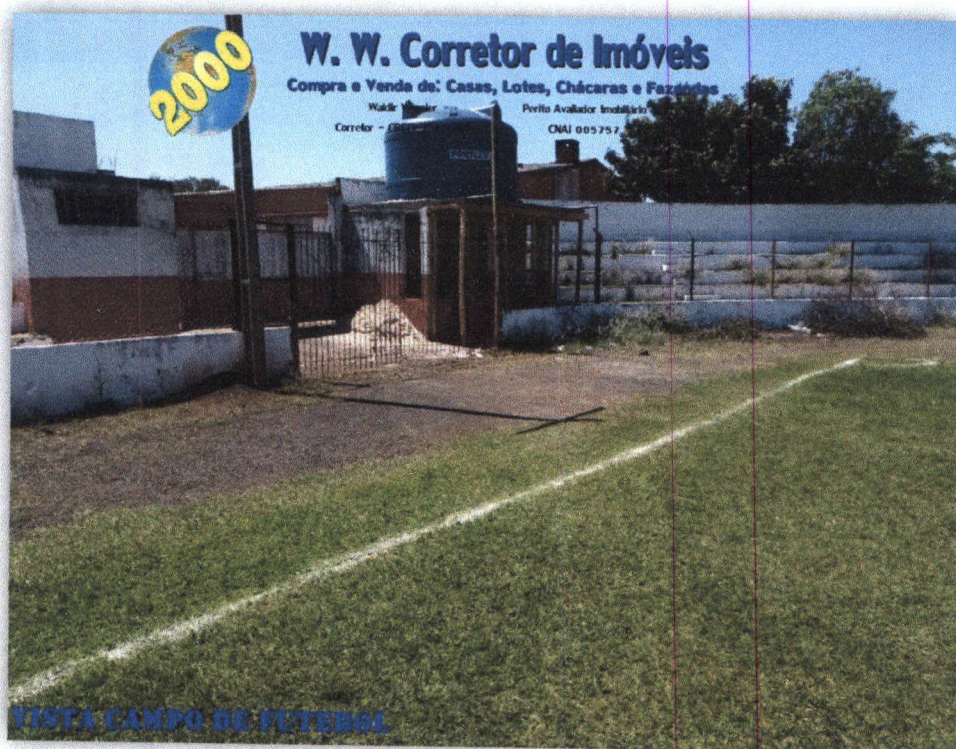
waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



VISTA CAMPO DE FUTEBOL



VISTA CAMPO DE FUTEBOL


W



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



 Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

 Telefone: (42) 3635-4382  Celular: (42) 98432-7422

 www.agenciadenegocios2000.com.br  waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



VISTA DO ESTACIONAMENTO



VISTA DO ESTACIONAMENTO

W



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422



www.agenciadenegocios2000.com.br



waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



W



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



 Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

 Telefone: (42) 3635-4382  Celular: (42) 98432-7422

 www.agenciadenegocios2000.com.br  waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



SAÍDA DE EMERGÊNCIA



VISTA DA SEDE SOCIAL

W



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



www.agenciadenegocios2000.com.br

waldir.wessler@gmail.com



W



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



www.agenciadenegocios2000.com.br



waldir.wessler@gmail.com



VISTA DO BAR



BANHEIRO FEMININO



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



 Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

 Telefone: (42) 3635-4382  Celular: (42) 98432-7422

 www.agenciadenegocios2000.com.br  waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



ARQUIBANCADA DO BOLÃO



PISTAS DE BOLÃO



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas



Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR



Telefone: (42) 3635-4382



Celular: (42) 98432-7422



www.agenciadenegocios2000.com.br



waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757



W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

Oficial



LIVRO Nº 2-2-BK

FOLHA

Nº 215 238

MATRÍCULA: nº14.934 prot.nº46.216 em 07 de Abril de 1.986.

Imóvel urbano medindo a área total de 1.890,00m² (Hum mil e oitocentos e noventa metros quadrados), de terras, sem benfeitorias,, localizado nos lotes nºs 1,2,3,4, da quadra nº01, Loteamento Cristo Rei, Quadro Urbano desta cidade. Registro nº1-5.163 do Lº 2-1-U deste ofício. Sendo lote nº01, área de 360,00m², confronta-se:-Frente, medindo 10,0m, confrontando com a Rua "A"; Lado direito, medindo 30,0m, confrontando com o lote nº02; Lado esquerdo, medindo 30,0m, confrontando com a Rua E; Fundos, medindo 14,0m, confrontando com terras do Operário Futebol Club; Lote nº02 com a área de 510,00m², confronta-se:-Frente, medindo 17,0m, confrontando com a Rua "A"; Lado direito, medindo 30,0m, confrontando com o lote nº03; Lado esquerdo, medindo 30,0m, confrontando com o lote 01; Fundos, medindo 17,0m, confrontando com terras do Operário; Lote nº3 com a área de 510,00m², confronta-se:-Frente, medindo 17,0m, confrontando com a Rua "A"; Lado direito, medindo 30,0m, confrontando com o lote nº4; Lado esquerdo, medindo 30,0m, confrontando com o lote 02; Fundos, medindo 17,0m, confrontando com terras do Operário; Lote nº4 com a área de 510,00m², confronta-se:-Frente, medindo 17,0m, confrontando com a Rua "A"; Lado direito, medindo 30,0m, confrontando com o lote nº5; Lado esquerdo, medindo 30,0m, confrontando com o lote 03; Fundos, medindo 17,0m, confrontando com terras de Operário. Registro anterior matrícula nº5.163 - Lº 2-1-U deste Ofício. PROPRIETÁRIO:-WALDOMIRO FRANCISCO BOEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, portador do CIC nº123.164.829-53, dou fé.

R-1-14.934 Prot.nº46,217 em 07 de Abril de 1.986.

Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edevaue Nunes, em data de 22 de Abril de 1.983 as fls.107 do Lº 185. Valor Cr\$400.000. ADQUIRENTE:-UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, sociedade esportiva e recreativa, com sede a Rua Iguaçu, nesta cidade, CGC nº 75.943.869/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Sr. Waldir Wessler, brasileiro, casado, apresentado por seu Presidente Sr. Waldir Wessler, brasileiro, casado, nº764.862.209-10. TRANSMITENTES:-WALDOMIRO FRANCISCO BOEIRA e sua esposa ADELINA DUTRA BOEIRA, brasileiros, casados, proprietários, residente nesta cidade, portadores da Certidão de Casamento 137 expedida em Vacaria-RS e CIC nº 123.164.829-53, ela neste ato legalmente representada por Ele, conforme procuração lavrada as fls.128 do Lº103. De um imóvel urbano medindo a área total de 1.890,00m², de terras sem benfeitorias, localizado nos lotes nºs1,2,3,4 da quadra nº01, Loteamento Cristo Rei, Quadro Urbano desta cidade. Com as confrontações descritas na matrícula Pagou a transferência Municipal guia nº0785 no valor de Cz\$90,49 expedido em data de 02-04-86, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Pagou o imposto de transmissão inter vivos talão nº669/86 no valor de Cr\$8.000 expedido em data de 19-06-85, pela agencia de rendas local. Bilhete de Distribuição nº463. Custas de Cz\$145,00, SDC Cz\$7,63, Fundo Penitenciário Cz\$29,01. Taxa mag.Cz\$050. Dou fé.

CONTINUA NA FICHA 002 Lº 2 DE REG: GERAL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410



LIVRO Nº

FICHA Nº

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.934, PERTENCENTE A UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, CNPJ Nº 75.943.860/0001-68. Vem das fls. 238 do livro 2-2-BK de Reg. Geral.

R-2-14.934, Prot. nº 119.319 de 23/01/2014. "ARRESTO E DEPOSITO". AUTO DE ARRESTO E DEPOSITO, lavrado pela Oficial de Justiça Franciele Humeniuk, em data de 22/01/2014, em cumprimento ao mandado da MM Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 107/2012 de Execução Fiscal. Valor da Causa: R\$ 653,86, em 09/08/2012. EXEQUENTE: - FAZENDA PUBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr. EXECUTADO: - UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, CNPJ nº 75.943.860/0001-68, empresa de direito privado, com sede na Rua Iguacú, na cidade de LARANJEIRAS DO SUL -PR.

FOI PROCEDIDO O ARRESTO DE UM IMÓVEL: URBANO, MEDINDO ÁREA TOTAL DE 1.890,00M2 (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, LOCALIZADO NOS LOTES Nº 01, 02, 03 E 04, DA QUADRA Nº 01, DO LOTEAMENTO CRISTO REI, NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. DEPOSITÁRIO JUDICIAL: ZILMAR BURG.

Emolumentos: 378,00VRC = R\$ 59,35. Protocolo 10,00 VRC = R\$1,57. Arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10; Selo: R\$3,00 e Gr-Funrejus, no valor de R\$ 6,75, cotados nos autos à receber. Dou fé. Em 24 de fevereiro de 2014. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EYN64993.

AV-3-14.934, PROT. Nº 125.653 DE 22/10/2015. "BAIXA DE ARRESTO". De conformidade Ofício sob Nº. 3.471/2015, processo Nº. 0002664-45.2012.8.16.0104, expedido por Determinação Judicial, de Classe Processual Execução Fiscal, pelo Escrivão do Cível Marcos Muzyka, datado de 22/10/2015, PROCEDO O CANCELAMENTO DO R-2-14.934, REFERENTE AOS AUTOS 107/2012. Ficando o Ofício arquivado neste Ofício, em pasta própria, anexo ao Mandado que originou a referida averbação. ARQUIVAMENTO PASTA DE MANDADOS JUDICIAIS Nº. 36. Emolumentos 177,66 VRC = R\$ 29,67. Protocolo 10,00 VRC = R\$ 1,67. Arquivamento 7,00 VRC = R\$ 1,16. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 03 de novembro de 2015.

COTA	
Emolumentos: 67,00VRC	R\$ 12,93
Atos	R\$ 1,15
Buscas	R\$ 4,05
Funrejus	R\$ 4,53
Selo	R\$ 4,67
ISS	R\$ 0,90
FADEP	R\$ 0,90
TOTAL	R\$ 29,13

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 14.934 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de 2 folhas.
Laranjeiras do Sul, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:59 HS.
(Analista: Adriana Alves Ramos, Pedido nº43206).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
MARCIO MONICH - SUBSTITUTO / JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO / JONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FUNARPEN - SERVIÇO PÚBLICO
FUNARPEN - SERVIÇO PÚBLICO
FUNARPEN - SERVIÇO PÚBLICO



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

JORGE MASSAHUKI SAITO
R DIOGO PINTO, 1484

CEP: 85301290
CPF: 75337339834

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Unidade Consumidora

9954325

Vencimento

07/09/2019

Valor a Pagar

R\$ 442,76



Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 36358100
Reaviso de vencimento

Reaviso de vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor	0991230	Tipo	BIFASICO	Mes Referência	09/2019
Leitura Anterior	16/07/2019	Leitura Atual	16/08/2019	Medido	30 dias
	24028		24494	Constante de Multiplicação	1,00
Proxima Leitura Prevista	16/09/2019			Total Faturado	466 kWh
				Consumo Medio/Dia	15,53 kWh
				Data Apresentação	15/08/2019

Indicadores de Qualidade

Conjunto	LARANJEIRAS DO SU	Mes	06/2019	Tensão Contratada	127 / 220 volts
Realizado Mensal	DIC	FIC	EMIC	EMIC	EMIC
Limite Mensal	0,00 h	0,00 h	0,00 h	0,00 h	0,00 h
Limite Trimestral	2,54 h	6,97 h	3,71 h	3,04 h	3,04 h
Limite Anual	25,08 h	76,95 h	37,10 h	30,40 h	30,40 h

Historico de Consumo e Pagamento

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	502	478	493	530	499	517	585	538	504	549	513	488
PGTO	07/08	08/07	10/06	07/05	06/04	07/03	07/02	07/01	06/12	06/11	08/10	10/09

Media 3 meses: 491 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 92304063 Serie B
Emitida em 15/08/2019

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	466	0,793562	369,80	369,80	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			5,35	5,35	29,00%
03 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			14,29	14,29	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				53,32	53,32	29,00%
Base de Calculo do ICMS		389,44	Valor ICMS	112,93	Valor Total da Nota Fiscal	442,76

Composicao dos Valores

Energia	140,46
Distribuicao	72,26
Transmissao	9,46
Tributos	135,43
Encargos	31,83
TOTAL	389,44

Reservado ao Fisco

9EF9.1BD6 C664.ACF3.12AC.27D3.4F/F.F25A

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,04 E COFINS R\$ 18,46, CONFORME RES. ANEEL 130/2006 A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band Tarif: Amarela: 17/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-15/08

Handwritten: 442,76
342,44
99,99
73 2,75

FARMACIA REAL
09 SET 2019
PAGO

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410



LIVRO Nº _____

FICHA Nº _____

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.934, PERTENCENTE A UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, CNPJ Nº 75.943.860/0001-68. Vem das fls. 238 do livro 2-2-BK de Reg. Geral.

R-2-14.934, Prot. nº 119.319 de 23/01/2014. "ARRESTO E DEPOSITO".

AUTO DE ARRESTO E DEPOSITO, lavrado pela Oficial de Justiça Franciele Humeniuk, em data de 22/01/2014, em cumprimento ao mandado da MM Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 107/2012 de Execução Fiscal. Valor da Causa: R\$ 653,86, em 09/08/2012.

EXEQÜENTE: - **FAZENDA PUBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.

EXECUTADO: - **UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, CNPJ nº 75.943.860/0001-68**, empresa de direito privado, com sede na Rua Iguacú, na cidade de LARANJEIRAS DO SUL-PR.

FOI PROCEDIDO O ARRESTO DE UM IMÓVEL:

URBANO, MEDINDO AREA TOTAL DE 1.890,00M2 (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, LOCALIZADO NOS LOTES Nº 01, 02, 03 E 04, DA QUADRA Nº 01, DO LOTEAMENTO CRISTO REI, NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

DEPOSITÁRIO JUDICIAL: ZILMAR BURG.

Emolumentos: 378,00VRC = R\$ 59,35. Protocolo 10,00 VRC = R\$1,57. Arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10; Selo: R\$3,00 e Gr-Funrejus, no valor de R\$ 6,75, cotados nos autos à receber. Dou fé. Em 24 de fevereiro de 2014. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº **EYN64993**.

Jorge Lima de Oliveira

AV-3-14.934, PROT. Nº 125.653 DE 22/10/2015. "BAIXA DE ARRESTO".

De conformidade Ofício sob Nº. 3.471/2015, processo Nº. 0002664-45.2012.8.16.0104, expedido por Determinação Judicial, de Classe Processual Execução Fiscal, pelo Escrivão do Cível Marcos Muzyka, datado de 22/10/2015, **PROCEDO O CANCELAMENTO DO R-2-14.934, REFERENTE AOS AUTOS 107/2012**. Ficando o Ofício arquivado neste Ofício, em pasta própria, anexo ao Mandado que originou a referida averbação. **ARQUIVAMENTO PASTA DE MANDADOS JUDICIAIS Nº. 36**. Emolumentos 177,66 VRC = R\$ 29,67. Protocolo 10,00 VRC = R\$ 1,67. Arquivamento 7,00 VRC = R\$ 1,16. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 03 de novembro de 2015.

Jorge Lima de Oliveira

COTA

Emolumentos: 67,00VRC	R\$ 12,93
Aíto	R\$ 1,15
Buscas	R\$ 4,05
Funrejus	R\$ 4,53
Selo	R\$ 4,67
ISS	R\$ 0,90
FADEP	R\$ 0,90
TOTAL	R\$ 29,13



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 14.934 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de 2 folha.

Laranjeiras do Sul, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:59 HS.

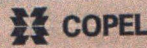
(Analista: Adriana Alves Ramos, Pedido nº43206).

Flavio Dal Bosco

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
MARCIO MONICH - SUBSTITUTO / JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO / JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PsdHx . qejpv . TA4Fy -
yrK6v . A0w0a
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-98 IM 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

9954325

Vencimento

07/09/2019

Valor a Pagar

R\$ 442,76



JORGE MASSAHIUKI SAITO

R DIOGO PINTO, 1484

CEP: 86301290

LARANJEIRAS DO SUL - PR

CPF: 75337339834

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública - Município: 36859100

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor	0981230000 - BIFASICO	Mes Referência	08/2019
Leitura Anterior	16/07/2019 - 24028	Leitura Atual	16/08/2019 - 24494
Medido	30 dias - 466 kWh	Constante de Multiplicação	1,00
Total Faturado	466 kWh	Consumo Médio/Dia	15,53 kWh
Data Apresentação	15/08/2019		
Proxima Leitura Prevista	16/09/2019	RESIDE/RESIDENCIAL	

Indicadores de Qualidade

AS [1,5.88.2]

Conjunto	LARANJEIRAS DO SU	Mes	06/2019	Tensão Contratada	127 / 220 volts
Realizado Mensal	0,00 h - 30,00%	DIC	0,00 h - 0,00%	Limite faixa adequada de Tensão	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal	0,00 h - 0,00%	FIC	0,00 h - 0,00%		
Limite Trimestral	0,00 h - 0,00%	CMIC	0,00 h - 0,00%		
Limite Anual	0,00 h - 0,00%	COFINS (R\$)	0,00 h - 0,00%		

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 491 kWh

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	502	476	493	530	499	517	585	538	504	549	513	488
PGTO	07/08	06/07	10/06	07/05	06/04	07/03	07/02	07/01	06/12	06/11	08/10	10/09

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 92304063 Serie B
Emitida em 15/08/2019

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	466	0,793562	369,80	369,80	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			5,35	5,35	29,00%
03 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			14,29	14,29	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				53,32		
Base de Calculo do ICMS	369,44	Valor ICMS	112,93	Valor Total da Nota Fiscal	442,76	
Composicao dos Valores				Reservado ao Fisco		
Energia	140,46					
Distribuicao	72,28					
Transmissao	9,46					
Tributos	135,43					
Encargos	31,83					
TOTAL	389,44					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,04 E COFINS R\$ 18,46, CONFORME RES ANEEL 130/2006 A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convereios e doacoes.
Periodos Band Tarif: Amarela: 17/07-31/07 Vermelha P1: 01/08-15/08

FARMACIA REAL

09 SET 2019

PAGO

442,76
288,99
73 2,75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

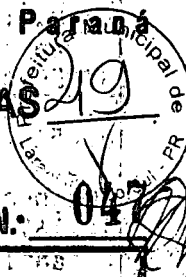
Estado do Paraná



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

Oficial



LIVRO N.º 2-2-C-D

FOLHA N.º 042

MATRICULA Nº 17.984 Prot. 62.795 de 10 de Março de 1992.

IMÓVEL URBANO, medindo a área de 2.828,75m² (Dois mil e oitocentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de terrenos de benfeitorias, localizados na Quadra nº4-C (quatro-C), do Loteamento denominado "VILA CORDEIRO", do Quadro Urbano desta cidade, registro sob nº2-17.031 do Livro nº 2-1BT de Reg. Geral, com as seguintes confrontações: o imóvel teve sua demarcação iniciada no marco 0-p.p., esquina com a Rua das Laranjeiras e Rua "F", seguiu-se até o marco nº 01, uma distância de 155,00m., ao rumo de 220°30' SE, confrontando com a Rua "G", digo rua "F" e Vila Cordeiro, seguiu-se até o marco nº 02, uma distância de 46,00 metros - no rumo de 170°15' NO, confrontando com União Operário Esportivo e Recreativo e finalmente no marco 0-p.p., uma distância de 130,80m., ao rumo de 83°30' NO, confrontando com União Operário Esportivo e Recreativo, perfazendo o perímetro de 331,80 metros e uma área de 2.828,75m². Confrontações estas conforme memorial descritivo fornecido pelo Eng. Civil Americo Pereira Guêdes, Crea nº 2827-D 7a. Região. PROPRIETARIOS: - IRENE CORDEIRO DE ABREU, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, portador do CPF sob nº036.779.749/68; EUNICE DE ARAUJO CORDEIRO, brasileira, separada consensualmente, Aux.de enfermagem, residente em São Paulo-SP, portadora do CPF sob nº 157.800.409/82; ERASMO DE ARAUJO CORDEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município e Comarca, portador do CPF sob nº059.754.179/53; DARCY DE ARAUJO CORDEIRO, brasileiro, casado, agropesqueirista, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF sob nº123.179.509/34; IOLANDA DE ARAUJO CORDEIRO, brasileira solteira, maior, professora, residente em Curitiba-Pr, CPF sob nº068.204.099/15; DILCEU ARAUJO CORDEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, CPF sob nº 059.754.259/72; ESTHER ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente nesta cidade, portadora do CPF sob nº 107.516.109/68; ERONI CORDEIRO SILVESTRE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Ponta Grossa-Pr, portadora do CPF nº 026.065.859/68; LILIANE CORDEIRO MARQUES, brasileira, solteira, maior, professora, residente em Turvo, CPF sob nº 739.417.869/20; LUCIO CORDEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente em Turvo, CPF nº 676.266.969/72; LILIA CORDEIRO MARQUES, brasileira, solteira, maior emancipada, professora, CPF sob nº739.419.489/20, residente em Turvo-Pr; LUCIA CORDEIRO MARQUES, brasileira, solteira, maior emancipada, professora, CPF nº 785.863.649/91, residente e domiciliada em Turvo-Pr. Dou fe

R-1-17.984 Prot. 62.796 de 10 de Março de 1992.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrivente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 15 de Outubro de 1990, as fls.127 do Livro n.220.Valor Cr\$25.000,00. Adquirente: UNIAO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, entidade jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 75.943.860/001/68, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, Arcide Antonio Bertuol, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, C.I. 409.142-Pr e CPF sob nº123.190.319/87. TRANSMITENTES: - IRENE CORDEIRO DE ABREU, professora e seu marido DIMAS DE ABREU, Eng.º Civil, ambos brasileiros, casados entre si, residentes em Curitiba-Pr, inscritos no CPF nº 036.779.749/68; EUNICE DE ARAUJO CORDEIRO, brasileira, separada consensualmente, aux.enfermagem, residente em São Paulo-SP., C.I.RG.nº15.389.827-6 SP e CPF sob nº157.800.409/82; ERASMO DE ARAUJO CORDEIRO, agricultor e sua mulher LUCIA NEGRELLI CORDEIRO, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, residentes neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº 059.754.179/53; DARCY DE ARAUJO CORDEIRO, agropesqueirista e sua mulher ELMIRA DA ROCHA CORDEIRO, do lar, ambos brasileiros, casados, entre si, domiciliados e residentes neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº123.179.509/34; IOLANDA DE ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, maior, professora, residente em Curitiba-Pr, C.I.RG.nº691.427-6-Pr e CPF sob nº 068.204.099/15;

DILCEU ARAUJO CORDEIRO, agricultor e sua mulher **DALVA MARTINS ALVES CORDEIRO**, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº 059.754.259/72; **ESTHER ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, maior, professora, aposentada, residente nesta cidade, portadora da C.T. RE. nº 751.781-5-Pr e CPF nº 107.516.109/68, todos neste ato, legalmente representados pela sua bastante procuradora Esther Araujo Cordeiro, acima qualificada, através das procurações lavradas n/otas as fls. 114, fls. 124 e 146, fls. 031 e 148 e fls. 169 e 94-P do 9º Ofício de Notas de Curitiba-Pr, fls. 081 e 567 do 4º Tabelião de Notas de Curitiba-Pr, cujos instrumentos ficam arquivados n/otas, sob nºs 196 e 06 e nº 016 do Livro próprio nº 007. **ERONIL CORDEIRO SILVESTRE**, do lar e seu marido **EOLIO SILVESTRE**, do comércio, ambos brasileiros, casados entre si, residentes em Ponta Grossa-Pr, inscritos no CPF sob nº 026.065.859/68; **LILIANE CORDEIRO MARQUES**, brasileira, solteira, maior, professora, CPF sob nº 739.417.869/20; **LUCIO CORDEIRO MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do CPF sob nº 676.266.969/72; **LILIA CORDEIRO MARQUES**, brasileira, solteira, maior emancipada, professora, CPF sob nº 739.419.489/20; **LUCIA CORDEIRO MARQUES**, brasileira, solteira, maior emancipada, professora, CPF sob nº 785.863.649/91, todos residentes em Turvo-Pr e representados pelo procurador, Eolo Silvestre, acima qualificado, através do instrumento particular de procuração, datado de 08/08/89 com firma reconhecida na mesma data, e, fls. 121 av. do Livro 14 dos Turvo-Pr, cujos instrumentos ficam arquivados n/otas, sob nºs 147 e 155 ambos do livro próprio nº 06. De um imóvel urbano, medindo a área de 2.828,75 m² (dois mil e oitocentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados); de terrenos, sem benfeitorias, localizados na Quadra 7 nº 4-C, do Loteamento denominado **VILA CORDEIRO**, do Quadro Urbano desta cidade, com as confrontações descritas na Matrícula. Pagou a transferência Municipal conforme guia sob nº 0773/90 no valor de Cr\$29,53 em 20/3/90. Valor fiscal Cr\$2.830.000,00. Pagou o IPTU conforme guia sob nº 210/92 no valor de Cr\$56.600,00 em 05/3/92. Bilhete de Distr. nº 704/90, Custas de Cr\$38.235,50. CPC Cr\$1.257,15. Taxas Associações Cr\$147,88.

COTA

Emolumentos: 67,00 VRC	R\$ 12,93
Atos	R\$ 0,38
Buscas	R\$ 4,05
Funrejus	R\$ 4,34
Selo	R\$ 4,67
ISS	R\$ 0,86
FADEP	R\$ 0,86
TOTAL	R\$ 28,09



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 17.984 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de 1 folha.
Laranjeiras do Sul, 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 11:00 H.S.
(Analista: Adriana Alves Ramos, Pedido nº 43206)

[Handwritten Signature]

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR
MARCIO MONICH - SUBSTITUTO / JANIEIR R. DE MATOS - JURAMENTADA
JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO / JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

ZsD8P . 89wvM . D9RYd

ulsvm xshyw

Consulte esse selo em

http://funarpen.com.br





União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e F. P. F.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (0427) 35-1689

Laranjeiras do Sul

85.300



ESTATUTOS

PARTE GERAL

Art. 1º — O Clube UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, também denominado OPERÁRIO, é resultado da fusão do Operário futebol Clube e da Sociedade Operário Beneficente, conforme ata da Assembléia Geral da fusão realizada em data de 01 de maio de 1975 e será uma sociedade constituída com base na família e destre eles princípios democráticos, sem distinção de raça, classes ou credos religiosos e políticos.

Art. 2º — É uma entidade de personalidade jurídica de duração indeterminada, com foro e sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CAP. 1º — DAS FINALIDADES

Art. 3º — Ao OPERÁRIO compete:

- I — Incentivar e preservar a solidariedade entre seus associados, zelando sempre pelos mais consagrados princípios da ética social;
- II — Lutar a favor da elevação dos sentimentos de sociabilidade e do nível cultural e desportivo de seus associados;
- III — Promover reuniões de caráter recreativo, cultural e desportivo, sem descuidar a educação física, mediante a prática de esportes, na sede ou em local apropriado;
- IV — Manter uma sede social para reunião e recreação de seus sócios;
- V — Pugnar pela democracia e pela liberdade fundamental do homem, sem distinção de raça, sexo, classe, religião, ou partido político e dar apoio e estímulo à crítica sã, por julgá-la necessária a liberdade de consciência, de pensamento e de opinião;
- VI — Participar na esfera de suas possibilidades de todas as comemorações cívicas;
- VII — Desenvolver no esforço produtivo e comunicativo a solidariedade, com os demais órgãos e entidades de caráter recreativo, cultural e desportivo.

CAP. 2º — DO PATRIMÔNIO

Art. 4º — O patrimônio do OPERÁRIO é representado pelos bens móveis ou imóveis que possuir por compra ou legado.

Art. 5º — Julgados de utilidade, os bens patrimoniais do Clube são considerados inalienáveis, salvo a resolução da Assembléia Geral, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com a tesouraria.



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

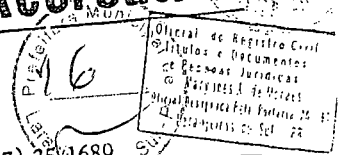
Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e F. P. F.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (0427) 3541689

Laranjeiras do Sul

85.300



CAP. 3º — DOS SÍMBOLOS

- Art. 6º — § — 1º — A Bandeira é representado por um retângulo de Campo preto e vermelho, tendo ao centro o emblema oficial do Clube.
- § — 2º — O emblema é constituído pelo seguinte diagrama: uma letra "U" com a tecla olímpica nas extremidades, que representará a pala UNIÃO e no seu interior a letra "O", que representa o nome OPERÁRIO, e no seu interior desta as letras "ER".

CAP. 4º — DOS SÓCIOS

Sessão I — DO QUADRO SOCIAL E ADMISSÃO DE SÓCIOS

- Art. 7º — O Clube União Operário Esportivo e Recreativo compõe-se de sócios de diversas categorias, assim classificados:
- a) Fundadores;
 - b) Proprietários;
 - e) Beneméritos;
 - f) Honorários;
- Art. 8º — Para ser admitido como sócio é condição essencial ser apresentado sob proposta de um sócio que já tenha mais 06(seis) meses como associado.
- Art. 9º — São sócios FUNDADORES todos aqueles que participaram da sua fundação
- Art. 10º — São sócios PROPRIETÁRIOS todos aqueles contribuintes em dia, na data desta alteração, ou seja, 10 de outubro de 2007 e ainda que venha a adquirir o título representativos, de valor patrimonial do clube e venham a ter seus nomes inscritos nos registros competentes, após cumprir o disposto no Art. 8º e aceitos pelo Conselho Administrativo.
- Art. 13º — São sócios BENEMÉRITOS os que pertencendo ao quadro social, por haverem prestado serviços de alta relevância ao Clube, forem propostos e aceitos em Assembléia Geral.
- Art. 14º — São sócios HONORÁRIOS todos aqueles que, estranhos ao quadro social, tenham, pela posição ilustre, dado exemplos soberanos de dignidade e virtudes únicas, contribuindo de forma decisiva para elevação moral da coletividade, ou prestando relevantes serviços ao Clube, forem propostos e aceitos em Assembléia Geral.
- § ÚNICO — A esta categoria é dispensado o pagamento ou compra de título, somente pagará o valor da mensalidade.



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

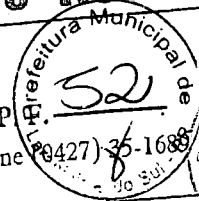
Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e F. P.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (0427) 3-1688

Laranjeiras do Sul

85.300



Sessão II — DOS DIREITOS

Art. 16º — Respeitando as disposições estatutárias aos sócios em geral, é assegurado:

I — Frequentar as dependências da sede social;

II — Gozar das regalias estatutárias;

III — Participar das festividades promovidas pelo Clube, com seus dependentes.

Art. 17º — Aos sócios da classe dos PROPRIETÁRIOS e de categoria de BENEMÉRITOS cabe, privativamente:

I — Votar e ser votado;

II — Requerer Assembléias Gerais;

III — Representar junto ao Conselho Fiscal, contra atos do Conselho Administrativo, que infringir qualquer dispositivo estatutário;

IV — Participar das Assembléias Gerais, emitindo livremente as suas opiniões;

V — Fazer parte das comissões, representações e delegações;

VI — Apresentar sugestões ao Conselho Administrativo;

VII — Solicitar dependências do Clube para promover festas particulares, sem prejuízo das atividades da agremiação;

VIII — Propor sócio quando estiver em pleno gozo das prerrogativas estatutárias.

Sessão III — DOS DEVERES

Art. 18º — Aos sócios em geral cumpre:

I — Respeitar fielmente as disposições do presente estatuto bem como as disposições, resoluções e deliberações das Assembléias Gerais, dos Conselhos Administrativos e Fiscais e demais regulamentos da Direção do Clube;

II — Satisfazer as obrigações sociais e pagar pontualmente suas mensalidades e taxas, o que não ocorrendo em atraso por mais de 06 (seis) meses, perderá o direito de propriedade do título;

III — Zelar pelo patrimônio moral e material do OPERÁRIO;

IV — Manter dentro das festividades, recreações, atividades do Clube, conduta exemplar, decore social e procedimento compatível com os padrões da ética da sociedade;

V — Indenizar todo e qualquer prejuízo aos bens do Clube, quando praticados intencional ou culposamente, por si ou por seus dependentes;

VI — Apresentar obrigatoriamente, por ocasião das festividades promovidas pelo Clube, a carteira individual de associado e não se fazer acompanhar, nessas ocasiões, de elementos estranhos ao



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e R. P.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (0427) 35-1689

85.300

Laranjeiras do Sul



quadro social, e que estejam munidos de convite especial;
VII — Comunicar em tempo hábil, por escrito, ao Conselho Administrativo, a impossibilidade de exercer o cargo ou comissão para a qual esteja designado;
VIII — Exercer com zelo, dedicação e probidade, os cargos que receber por eleição ou designação.

Sessão IV — DAS PENALIDADES

Art. 19º — Serão aplicadas aos sócios, desde que incorram em infrações do presente estatuto, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Censura;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

§ — 1º — A pena de ADVERTÊNCIA será aplicada pelo Conselho Administrativo ou por qualquer de seus membros, sempre em caráter reservado;

§ — 2º — A pena de CENSURA será aplicada pelo Conselho Administrativo em edital afixado no lugar costume;

§ — 3º — A pena de SUSPENSÃO será aplicada pelo Conselho Administrativo, segundo a gravidade que se revestir a infração ou a falta cometida, e os casos de reincidência nos parágrafos anteriores;

§ — 4º — A pena de EXCLUSÃO será aplicada pelo Conselho Administrativo, ouvindo o Conselho Fiscal. Da EXCLUSÃO caberá recurso, com efeito, para a Assembléia Geral, desde se manifeste de 10 (dez) dias, após receber e dar ciência.

Art. 20º — O sócio SUSPENSO, enquanto perdurar a pena ou o EXCLUÍDO, perderá as prerrogativas e os direitos estatutários.

Sessão V — DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 21º — A fim de atender a manutenção e cumprir suas finalidades, a Diretoria do União Operário venderá títulos PROPRIETÁRIOS em número limitado.

§ — 2º — O valor do Título e forma de pagamento será determinado pelo Conselho Administrativo.

§ — 3º — As mensalidades serão fixadas pela Diretoria bem como sua forma de pagamento.

§ — 4º — O título é transferível a terceiros mediante o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do mesmo título, que deverá ser pago ao Clube.



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

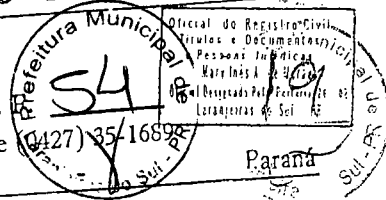
Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e F. P.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (427) 35/16898

Laranjeiras do Sul

85.300



- § — 5º — O cessionário do título não terá direito de freqüentar a sociedade e suas dependências, se não for aprovado pela Diretoria.
- Art. 22º — O OPERÁRIO será administrado por 02 (dois) órgãos diretivos:
- Conselho Fiscal;
 - Conselho Administrativo.

Sessão I — DO CONSELHO FISCAL

- Art. 23º — O Conselho Fiscal, órgão de poder fiscalizador, supervisor e coordenador da direção da sociedade e é composto de 05 (cinco) membros eleitos.
- Art. 24º — Ao Conselho Fiscal compete:
- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
 - Reunir-se em sessões ordinárias, mensalmente e em sessões extraordinárias quanto for necessário;
 - Eleger em sua primeira reunião o presidente e secretários respectivos;
 - Julgar os Atos do Conselho Administrativo e decidir sobre questões de ordem financeira;
 - Opinar sobre os balancetes e relatórios do Conselho Administrativos;
 - Resolver em primeira instância, os casos omissos nestes estatutos ou submetê-los à Assembléia Geral;
 - Opinar sobre as propostas de sócios Beneméritos ou Honorários e em todos os casos previstos nos presentes estatutos;
 - Solicitar ao Conselho Administrativo convocação de Assembléias Gerais;
 - Autorizar o movimento da conta de depósitos de fundo especial.
 - Assumir a direção do Clube em caso de renúncia, coletiva da Diretoria;
 - Organizar e aprovar o seu regimento interno;
 - Julgar os recursos interpostos pelos sócios, em atos do Conselho Administrativo.
- Art. 25º — Ao presidente do Conselho Fiscal incumbe:
- Representar o Conselho Fiscal perante o Administrativo e Assembléias Gerais;
 - Convocar e presidir reuniões do Conselho;
 - Comparecer obrigatoriamente a sessões do Conselho Administrativo;
 - Convocar os respectivos suplentes em casos de licença ou de demissão dos membros titulares.
- Art. 26º — Ao secretário do Conselho Fiscal compete:
- Redigir as atas das sessões do Conselho;



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

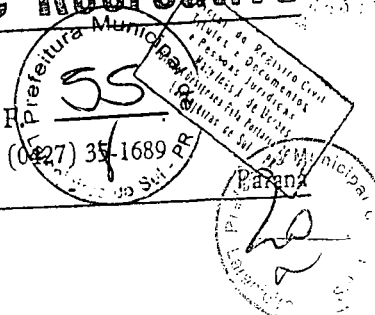
Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e F. P. R.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (0427) 35-1689 R.

85.300

Laranjeiras do Sul



- II — Redigir e assinar o expediente do Conselho;
- III — Substituir o presidente do Conselho em seus impedimentos ou faltas.

Sessão II — DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 27º — O Conselho Administrativo, órgão e poder executivo da sociedade, em entrância especial, compõem-se da diretoria e dos órgãos subsidiários.

Art. 28º — A diretoria compreende os seguintes cargos de provimentos eletivo:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice Presidente;
- c) 2º Vice Presidente;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- f) 1º Tesoureiro;
- g) 2º Tesoureiro;
- h) 1º Orador;
- i) 2º Orador;
- j) Diretor Social.

Art. 29º — Os órgãos subsidiários auxiliares de diretoria serão os seguintes:

- a) Departamento Social;
- b) Departamento Cultural;
- c) Departamento Esportivo;
- d) Departamento de Patrimônio.

§ ÚNICO — Os diretores dos departamentos, de nomeação e de distribuição de diretoria, gozarão, quando em exercício das mesma prerrogativas dos membros eleitos.

Art. 30º — Ao Conselho Administrativo compete:

- I — Administrar o Clube e orientar o movimento de seus órgãos;
- II — Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as suas próprias deliberações, as do Conselho Fiscal e das Assembléias Gerais;
- III — Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- IV — Nomear, convocar e demitir os diretores dos departamentos;
- V — Aprovar os regulamentos internos de quaisquer outros regimentos subsidiários;
- VI — Propor ao Conselho Fiscal, nos termos estatutários, a reforma parcial ou total dos estatutos;
- VII — Tomar conhecimento dos balancetes mensais, da tesouraria e submetê-los a aprovação do Conselho Fiscal;
- VIII — Nomear os substitutos para cargos que vagarem de conformidade com o artigo e seu parágrafo único;
- IX — Apresentar às Assembléias Gerais Ordinárias previstas no Art. 56º, relatório e esclarecimentos de suas atividades;



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e F. P.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (0427) 35-1688

85.300

Laranjeiras do Sul



- X — Afixar em lugar próprio, na sede, editais e avisos que digam respeito à sociedade e seus associados;
- XI — Nomear comissões e credenciais delegados, bem como representantes do Clube;
- XII — Submeter à apreciação do Conselho Fiscal os casos omissos nestes estatutos, no regimento interno, ou seus regulamentos;
- XIII — Manter em dia e ordem o registro de sócios, dos bens patrimoniais, assim como todos os demais arquivos existentes no Clube;
- XIV — Expedir diplomas aos sócios honorários e beneméritos;
- XV — Aplicar as penalidades previstas nestes estatutos;
- XVI — Contratar, dispensar, punir e fixar os vencimentos dos empregados que venha a ter o Clube;
- XVII — Expedir convites de caráter especial para reuniões recreativas, culturais e desportivas;
- XVIII — Praticar qualquer ato da administração omitidos nestes estatutos, após o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Sessão III — DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Art. 31º — Ao presidente compete:

- I — Representar, oficial e judicialmente o Clube OPERÁRIO;
- II — Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- III — Delegar poderes;
- IV — Convocar e presidir Assembléias Gerais e as Sessões do Conselho Administrativo;
- V — Coordenar e administrar do modo geral, todas as atividades do Clube;
- VI — Assinar as atas das sessões que presidir os balancetes e relatórios juntamente com o primeiro secretário, as correspondências e convites dirigidos a pessoas de alta relevância ou de significação especial;
- VII — Rubricar os livros da sociedade e os respectivos termos de abertura e encerramento;
- VIII — Assinar, juntamente com o tesoureiro, ordens de pagamento, letras e outros documentos de igual natureza;
- IX — Apôr o paga-se todos os documentos de despesas;
- X — Agir em função de seu cargo, e em casos de urgência extrema impossibilidade de convocar sessão extraordinária, "Ad referendum" da diretoria, respeitada das disposições estatutárias;
- XI — Submeter à apreciação das Assembléias Gerais Ordinárias os relatórios devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal;



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75 943 860/0001-68

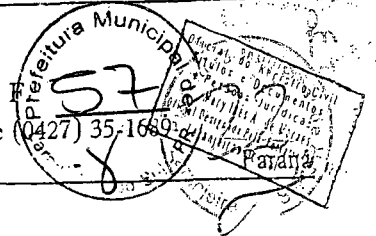
Fundado em 01-05-1975

Filiado à L. F. L. e F. P. F.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.º - Fone (0427) 35-1680

85.300

Laranjeiras do Sul



- XII — Orientar atividades dos órgãos subsidiários e das comissões especiais;
- XIII — Submeter incumbências de interesse da sociedade e diretores dos órgãos subsidiários;
- XIV — Exercer o voto de qualidade.
- Art. 32º — Cumpre o Vice Presidente:
- I — Substituir o presidente nas suas faltas, impedimentos ou afastamentos definitivos;
 - II — Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- Art. 33º — Cumpre o 2º Vice Presidente:
- I — Substituir o presidente ou o 1º Vice Presidente em suas faltas, impedimentos ou afastamentos definitivos, aquele quando este faltar, estiver impedido ou se afastar;
 - II — Ter sob sua guarda e zelar os bens móveis e imóveis, arrolando-os em livro especial.
- Art. 34º — Ao 1º Secretário compete:
- I — Superintender os serviços da secretaria;
 - II — Ter a seu cargo o expediente geral da sociedade;
 - III — Secretariar as sessões das Assembléias Gerais e as Eleições;
 - IV — Redigir e assinar a correspondência, convites, editais e avisos;
 - V — Organizar e ter a sua guarda o registro dos sócios e os arquivos da secretaria;
 - VI — Elaborar os relatórios dos Conselhos;
 - VII — Substituir o presidente nas suas faltas, impedimentos ou afastamentos definitivos deste, do 1º Vice Presidente, aquele quando este faltar, estiver afastado ou impedido;
- Art. 35º — Ao 2º Secretario compete:
- I — Secretariar as sessões do Conselho Administrativo, redigir e ler as respectivas atas;
 - II — Auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.
- Art. 36º — Ao 1º Tesoureiro compete:
- I — Superintender os serviços gerais da tesouraria;
 - II — Arrecadar todas as contribuições e valores da sociedade;
 - III — Ter sob sua guarda e responsabilidade numerário, títulos e papéis de crédito do clube;
 - IV — Apresentar, obrigatoriamente, na 1ª sessão de cada mês, o balancete relativo ao movimento de caixa do período anterior;
 - V — Organizar e apresentar no relatório anual, o balancete geral e demonstrativo de receitas e despesas;
 - VI — Assinar juntamente com o presidente, ordens de pagamento, títulos, cheques e outros documentos de igual natureza;
 - VII — Recolher obrigatoriamente, os valores em moeda corrente e um



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75.943.860/0001-68

FUNDADO EM 01-05-1975

FILIADO À L.P.L.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, S/N - Fone (042) 735-1689

85304-140

Laranjeiras do Sul



estabelecimento bancário da escolha do Conselho Administrativo, bem como, movimentar a conta bancária;

VIII — Prestar, a pedido, informações sobre a situação financeira dessa sociedade;

IX — Superintender todos os serviços da escrituração;

X — Cooperar com todos os departamentos, sempre que ocorrer nestes serviços de ordem econômica financeira;

XI — Apresentar ao Conselho Administrativo, em suas reuniões ordinárias, uma relação de sócios contribuintes em débito para com os cofres do Clube.

Art. 37º — Compete ao 2º Tesoureiro:

I — Substituir o tesoureiro nos seus impedimentos ou faltas;

II — Auxiliar o 1º Tesoureiro nos seus serviços de cobrança e arrecadações;

III — Cooperar na feitura dos balances, balancetes e relatórios da tesouraria;

IV — Cooperar com o 2º Vice Presidente no arrolamento de bens de móveis e imóveis da sociedade;

Art. 38º — A tesouraria é verdade:

I — Efetuar despesas não autorizadas;

II — Utilizar, aplicar, sob qualquer hipótese, as importâncias que se encontram na conta "Depósitos de fundos de aplicações especiais". Salvo quando regulamento autorizado.

Art. 39º — Ao 1º Orador compete:

I — Preferir as Oficinas da sociedade;

II — Representar juntamente com o Presidente, o Clube, em todas as solenidades e cerimônias.

Art. 40º — Ao 2º Orador compete:

I — Substituir o 1º Orador nas suas faltas ou impedimentos;

II — Prestar auxílio que lhe for solicitado pelo 1º Orador.

Sessão IV — DOS ÓRGÃOS SUBSIDIÁRIOS

Art. 41º — Cada departamento é administrado por um diretor que será nomeado dentro de 30 (trinta) dias contar da posse da Diretoria.

Art. 42º — Os diretores de departamento poderão nomear tantos auxiliares quantos forem necessários desde que autorizados pela Diretoria.

Art. 43º — Aos Órgãos Subsidiários compete de um modo geral:

I — Auxiliar a diretoria na execução de tarefas específicas;

II — Elaborar métodos eficientes e práticas de trabalho que organizados dêem cumprimento as suas atribuições e finalidades;

III — Emitir parecer verbal ou escrito, acerca de assuntos relacionados



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75.943.860/0001-68

FUNDADO EM 01-05-1975

FILIADO À L.P.L. e F.P.F.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, S/N - Fone (042) 735-1689
85304-140 — Laranjeiras do Sul — Paraná



- com o interesse de cada departamento;
- IV — Cooperar entre si, na esfera das respectivas atribuições;
- V — Participar da elaboração dos relatórios anuais;
- VI — Submeter à apreciação do Conselho Administrativo, os planos de ação que hajam elaborados.
- Art. 44° — Ao Departamento Social compete:
- I — Superintender os serviços de sede social;
- II — Promover reuniões dançantes e outras atividades de caráter recreativo e social;
- Art. 45° — Ao Departamento Cultural compete:
- I — Estimular a cultura em todos os sentimentos;
- II — Promover conferências, palestras e concursos, bem como, reuniões musicais, teatrais e outras de caráter cultural;
- III — Superintender os serviços da biblioteca;
- IV — Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens pertencentes à biblioteca;
- V — Registrar e arquivar em álbuns especiais, as publicações e notícias do Clube;
- VI — Colaborar com os demais departamentos, especialmente no que diz respeito aos serviços de publicidade e divulgação;
- VII — Dar cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 3° deste estatuto.
- Art. 46° — Ao Departamento Esportivo compete:
- I — Promover o desenvolvimento e o incentivo dos diversos desportos praticados pelos associados e seus dependentes;
- II — Representar a sociedade junto às demais entidades desportivas;
- III — Organizar torneios, campeonatos, bem como caravanas e embaixadas desportivas;
- IV — Ter sob sua guarda e responsabilidades, os materiais esportivos da sociedade e zelar pela conservação das quadras de esporte.
- Art. 47° — Ao Departamento do Patrimônio compete:
- I — Juntamente com o 2° Vice Presidente e o 2° Tesoureiro ter sob sua guarda e responsabilidade o arrolamento de todos os bens móveis e imóveis do Clube.

Sessão V — DAS SESSÕES DOS CONSELHOS

- Art. 48° — As sessões do Conselho Fiscal e Administrativo, serão Ordinárias ou Extraordinárias, poderão ser públicas ou reservadas.
- Art. 49° — As sessões secretas não poderão assistir elementos ao Conselho reunido e só poderão ser realizadas quando estritamente necessárias.
- Art. 50° — Terão força de deliberação as questões aprovadas pela maioria dos membros presentes.



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75.943.860/0001-68

FUNDADO EM 01-05-1975

FILIADO À L.F.L. e F.P.F.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, S/N - Fone (042) 795-8891

85304-140

Laranjeiras do Sul

Art. 51º — Para abertura das sessões do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, exigir-se-á a presença mínima de 04 (quatro) a 07 (sete) membros respectivamente.

§ ÚNICO — As sessões reger-se-ão pelos respectivos regimentos internos do Conselho Fiscal e Administrativo.

CAP. VI — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 52º — As Assembléias Gerais de poder deliberativo máximo da sociedade, constituídos por todos os sócios proprietários serão:

- a) Ordinárias;
- b) Extraordinárias;
- c) Solenes.

Art. 56º — As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, somente poderão ser instaladas, e ressalvando-se ou casos especiais previstos nestes estatutos:

- a) Em primeira convocação mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com a tesouraria do clube;
- b) Em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com a presença de qualquer número de sócios em dia com a tesouraria.

Art. 57º — As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão no máximo até o dia 01 (primeiro) de maio do ano que findam os mandatos do Conselho Administrativo e Fiscal, para eleição de novos membros, e apreciação da prestação de contas e tratar de assuntos que sejam de relevante interesse da sociedade.

Art. 58º — As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Administrativo:

- a) Por sua própria iniciativa;
- c) Por solicitação do Conselho Fiscal (Ver inciso VIII do Art. 24º);
- d) Por força dos casos ou matérias especiais previstas no presente estatuto.

Art. 59º — As Assembléias Solenes serão realizadas para comemoração de fatos ou datas dignas de homenagem da sociedade.

CAP. VII — DAS ELEIÇÕES

Art. 60º — As eleições para os cargos eletivos do Conselho Fiscal e Administrativo do Clube, realizar-se-ão até o dia 01 (primeiro) de maio do ano que findam os mandatos do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 61º — As eleições serão convocadas pelo Presidente do Conselho Administrativo, até 05 (cinco) dias antes de sua realização, por meio de editais que serão afixados no recinto da sede social.



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75.943.860/0001-68

FUNDADO EM 01-05-1975

FILIADO À L.F.L. e F.P.F.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, S/N - Fone (042) 735-1689
85304-140 — Laranjeiras do Sul —

- Art. 62º — As eleições serão presididas, respectivamente pelo Presidente e 1º Secretário do Conselho Administrativo em exercício e sobre as mesmas será lavrada ata especial.
- Art. 63º — São eleitores todos os sócios da classe de proprietários que se acharem em pleno gozo dos direitos estatutários.
- Art. 64º — Para legitimidade das eleições exigir-se-á o comparecimento mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, em primeira convocação e com qualquer número de sócios com direito a voto em segunda convocação.
- Art. 65º — A votação será feita por sufrágio secreto ou aclamação.
§ ÚNICO — É vedado o voto por procuração.
- Art. 66º — A mesa receptora, constituída pelos membros indicador no Art. 62º deste estatuto e por mais 02 (dois) auxiliares, previamente escolhidos dentre os sócios presentes com direito a voto, funcionara por duas horas contatos da hora de início da Assembléia.
- Art. 67º — A apuração dos votos será feito em seguida ao encerramento da votação.
- Art. 68º — Na apuração dos votos obecer-se-á ao critério majoritário simples, para os cargos do Conselho Administrativo e ao sistema preferencial, de ordem para os membros do Conselho Fiscal.
§ — 1º — A Apuração dos votos para membro do Conselho Administrativo será feita por cargo.
§ — 2º — No caso de empate na eleição do Conselho Administrativo e Fiscal, considerar-se-á eleito o mais idoso.
- Art. 69º — Os votos ilegíveis e os que contenham nomes não registrados ou que estejam em sobre cartas não rubricadas pelo Presidente da mesa, não serão apurados.
- Art. 70º — A sobrecarta que contiver mais de uma cédula idêntica valera com um só voto.
- Art. 71º — Será anulado totalmente o voto que a sobrecarta contiver cédulas de chapas diferentes e parcialmente quando a cédula da chapa contiver mais de um candidato para o mesmo cargo, ou cargos, não abrangendo a nulidade, neste caso, aos demais membros da chapa.
- Art. 72º — Poderão ser concorrentes as eleições, para os cargos de Conselho Fiscal e Administrativo, todo o sócio patrimonial proprietário, quite com a tesouraria e em pleno gozo dos direitos estatutários, salvo para Presidente do Conselho Administrativo e 1º Tesoureiro, aos quais somente poderão candidatar-se sócios maiores de idade.
§ ÚNICO — É permitido a qualquer membro do Conselho Fiscal e Administrativo concorrer à reeleição, somente por uma vez, no cargo para o qual havia sido eleito no mandato anterior, e ainda não houverá necessidade de afastar-se do cargo que estiver exercendo.
- Art. 73º — Só poderão concorrer as eleições os candidatos integrantes de chapas



União Operário Esportivo e Recreativo

CGC 75.943.860/0001-68

FUNDADO EM 01-05-1975

FILIADO A L.F.L. e F.P.F.

Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, S/N - Fone (042) 735-1689
85304-140 — Laranjeiras do Sul — Paraná

que forem registradas na Secretária do Clube, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da realização das mesmas.

- Art. 74º — As chapas serão registradas mediante requerimento de 03 (três) sócios com direito a voto, dirigido ao Presidente do Conselho Administrativo.
- Art. 75º — O candidato somente poderá integrar a mais de uma chapa quando tratar-se do mesmo cargo.
- Art. 76º — Os membros eleitos para o Conselho Fiscal e Administrativo tomarão posse dos respectivos cargos, no mês e dia da votação da eleição.
- Art. 77º — O mandato do Conselho Fiscal e Administrativo terá a duração de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por tempo necessário, quando autorizado pela Assembléia Geral.
- Art. 78º — Perderá o mandato qualquer membro do Conselho Fiscal ou do Conselho Administrativo que:
- I — Faltar, injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas;
 - II — For excluído, de qualquer forma, ou suspenso da sociedade;
 - III — Agir de má fé em prejuízo ao Clube;
 - IV — Não desempenhar com eficiência as atribuições de seu cargo.
- § ÚNICO — No caso dos itens III e IV, a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta de votos do respectivo Conselho, cabendo recurso a Assembléia Geral.
- Art. 79º — No caso de afastamento definitivo por morte, renúncia ou perda de mandato de membro da diretoria caberá a esta designar substituto ou por maioria de votos, designar um sócio para o cargo vago, com exceção do Presidente do Conselho que será preenchida pelo substituto legal.
- § ÚNICO — A substituição do Presidente do Conselho Administrativo obedecerá a seguinte ordem:
- a) 1º Vice Presidente;
 - b) 2º Vice Presidente;
 - c) 1º Secretário;
 - d) 1º Tesoureiro;
 - e) 1º Orador.
- Art. 80º — As substituições dos membros dos Conselho Fiscal far-se-ão, pelos suplentes sucessivamente na ordem dos votos obtidos.
- § ÚNICO — Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem votação imediata e numericamente sucessiva dos eleitos, até o número de 07 (sete).

CAP. VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 81º — O presente estatuto só poderá ser alterado:
- a) Totalmente após decorridos o prazo de 05 (cinco) anos;
 - b) Parcialmente sempre que houver necessidade justificada.

Titulos e Pessoas Jurídicas
MAY Inês Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se os senhores associados do Clube União Operário Esportivo e Recreativo na sede da entidade, mais precisamente na Avenida Doutor Carmosino Vieira Branco, 350, às nove horas para tratar do objeto constante do edital de convocação publicado de conformidade com o que preceitua os estatutos sociais da entidade.

O senhor presidente em exercício, Leoni Luiz Meletti, abriu os trabalhos e solicitou ao Senhor secretário que fizesse a contagem dos sócios presentes para verificar quórum legal, explicando que de conformidade com o próprio edital e com os estatutos apenas uma chapa havia sido regularmente inscrita para disputar a eleição do conselho administrativo e conselho fiscal.

A chapa intitula-se **NAÇÃO RUBRO-NEGRA** e tem como presidente do conselho administrativo o doutor Jorge Massahiuki Saito e como presidente de honra o senhor Gervásio Carvalho.

Após a contagem verificou-se que o número de votantes não atingiu a quantia de dois terços dos sócios em dia, conforme especifica o estatuto.

Tendo em vista a falta de quórum legal, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que o mesmo fizesse a leitura de todos os integrantes da chapa inscrita e que a mesma ficasse afixada no mural de entrada no clube, marcando-se em estrita obediência ao artigo específico do estatuto social a segunda chamada para a eleição a ser realizada às quatorze horas desse mesmo dia, com qualquer número de sócios.

A chapa inscrita tem a seguinte composição:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente de honra: Antonio Gervásio Carvalho

Presidente: Jorge Massaiuki Saito

1º Vice-presidente: José Anacleto de Souza

[Handwritten signatures and stamps]

2º Vice-presidente: Valter Pedro Becker

1º Secretário: Everson Mesquita

2º Secretário: Ivo Donato Piasecki

1º Tesoureiro: Jackson Franzoni

2º Tesoureiro: Francisco Chrusciacki

1º Orador: Valdir Wesley

2º Orador: Rogério Rodrigues

CONSELHO FISCAL

1 - MAURY OSMAR BATISTA

2 - LAURI PRZENDZIUK

3 - LUIZ CARLOS GARCIA

4 - EDSON MARCOS SONDAI

5 - NERI MIGUEL SPILMANN

6 - PEDRO CONRADO

7 - ADIR MIGUEL GRANDO

8 - FRANCISCO A. RAMOS

9 - VALMIR POSTAL

10 - NÉDIO MARCON

11 - KAILU SINDRI FAÉ MELETTI

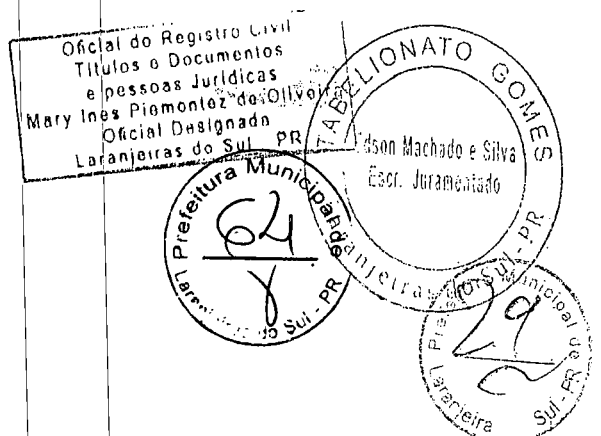
DEPARTAMENTOS

Diretor Social: NEIMAR HULSE

ÓRGÃO SUBSIDIÁRIOS AUXILIARES

Departamento Social: CECILIA BUENO DE JESUS

Departamento Cultural: JUDAS TADEU ANDREETA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Departamento Esportivo:	DARCI MASSUQUETO
Departamento de Patrimônio:	LEONI LUIZ MELETTI
Departamento de Bolão -	VILSON ALVES DA LUZ
Departamento de Bocha -	JUAREZ VEIGA
Departamento de Futebol de Campo -	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Departamento de Futebol Sete -	CLAUDIOMIRO MENDES
Departamento de Futebol Veteranos -	JOSÉ ANACLETO DE SOUZA

Oficial do Registro de
Títulos e Documentos
e pessoas Jurídicas
Mary Ines Plamontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

CAPELLONATO GOMES
Edson Machado e Silva
Escr. Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
65
30

Lembrando também que a chapa apresentada obedece ao estatuto do Clube e que além dos cargos obrigatórios foram apresentados os integrantes dos diversos departamentos. Como nada havia mais a tratar foi encerrada a primeira parte da Assembleia Geral Extraordinária aguardando-se o novo horário marcado para o prosseguimento do pleito eleitoral.

O senhor presidente solicitou que o escritório do Clube ficasse aberto para o atendimento de algum associado que necessitasse de informações adicionais. Exatamente às quatorze horas em ponto reabriram-se os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária após a devida assinatura da lista de presença e verificando-se a concordância de todos os membros inscritos na chapa apta a concorrer de forma expressa, e também a presença de um bom número de associados e outras pessoas que ali compareceram para presenciar a eleição que foram em um bom número em virtude da realização do JARCAN'S 2018 que estava se realizando no Estádio Primeiro de Maio.

Depois de transcorridos trinta minutos da reabertura, prazo esse para interposição de algum recurso e como esse não houve e não havia nenhuma outra chapa escrita a eleição se fez por aclamação tendo sido eleita por unanimidade a chapa apresentada, ficando assim composta a diretoria oficial dos respectivos conselhos:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente de honra: Antonio Gervásio Carvalho

Presidente: Jorge Massaiuki Saito

[Handwritten signatures of the administrative council members]

1º Vice-presidente: José Anacleto de Souza

2º Vice-presidente: Valter Pedro Becker

1º Secretário: Everson Mesquita

2º Secretário: Ivo Donato Piasecki

1º Tesoureiro: Jackson Franzoni

2º Tesoureiro: Francisco Chrusciacki

1º Orador: Valdir Wesley

2º Orador: Rogério Rodrigues

CONSELHO FISCAL

1 - MAURY OSMAR BATISTA

2 - LAURI PRZENDZIUK

3 - LUIZ CARLOS GARCIA

4 - EDSON MARCOS SONDAI

5 - NERI MIGUEL SPILMANN

6 - PEDRO CONRADO

7 - ADIR MIGUEL GRANDO

8 - FRANCISCO A. RAMOS

9 - VALMIR POSTAL

10 - NÉDIO MARCON

11 - KAILU SINDRI FAÉ MELETTI

É importante destacar que os cargos acessórios dos departamentos poderão ser substituídos a critério do conselho administrativo caso o titular deixe de comparecer em três reuniões consecutivas ou mesmo à critério de votação com maioria simples do próprio conselho administrativo após verificada a falta de participação e/ou cumprimento das suas funções pelo respectivo diretor. O único cargo que não pode ser substituído desde que o titular cumpra os seus deveres regulares de associado é o de



Oficial do Registro de
Títulos e Documentos
e pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
67
Y

32
C

diretor de patrimônio conforme estabelece o próprio estatuto por ser este o guardião do patrimônio da entidade.

Dando sequência ao processo eleitoral o senhor presidente em exercício informou que os membros eleitos do conselho fiscal têm o prazo de trinta dias para eleger o presidente deste conselho e informar esta decisão ao conselho administrativo de forma escrita. Agradecendo a participação de todos os sócios em ato contínuo, deu-se posse a nova diretoria que tem a missão de dirigir o clube pelos próximos três anos.

O presidente eleito Doutor Jorge Massahiuki Saito agradeceu a todos que confiaram na chapa inscrita e já no uso dos poderes a ele conferido marcou a próxima reunião para o dia dezenove de setembro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede social do clube, às 19,00 horas.

A presente ata foi por mim Jackson Franzoni secretário ad hoc, redigida retratando fielmente o sucedido na Assembléia Geral Extraordinária e vai por mim e todos os participantes assinada.

[Handwritten signatures of participants]

TABELONATO GOMES
Edson Machado e Silva
Escr. Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 0030568
REGISTRADO Nº 0005817
LIVRO A-048
FOLHAS 101/105

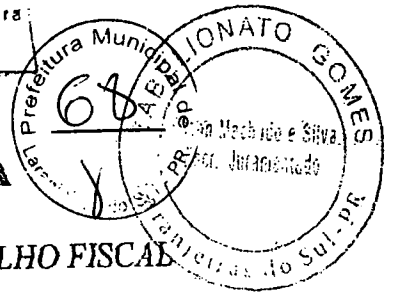
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de outubro de 2018.

[Signature]
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial

Selo eVt4X.2h6A7.UZIm6, Controle: yCnUh.zLD6U
Consulte esse selo em <http://fimarpen.com.br>

Oficial de Registro
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada PI
Laranjeiras do Sul - PR

Oficial de Reg. e Titulos e Documentos e pessoas Juridicas
Rua Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

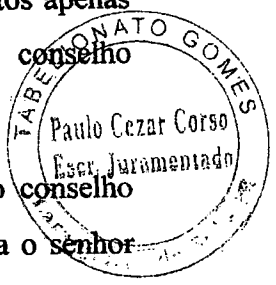


ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se os senhores associados do Clube União Operário Esportivo e Recreativo na sede da entidade, mais precisamente na Avenida Doutor Carmosino Vieira Branco, 350, às nove horas para tratar do objeto constante do edital de convocação publicado de conformidade com o que preceitua os estatutos sociais da entidade.

O senhor presidente em exercício, Leoni Luiz Meletti, abriu os trabalhos e solicitou ao Senhor secretário que fizesse a contagem dos sócios presentes para verificar quórum legal, explicando que de conformidade com o próprio edital e com os estatutos apenas uma chapa havia sido regularmente inscrita para disputar a eleição do conselho administrativo e conselho fiscal.



A chapa intitula-se **NAÇÃO RUBRO-NEGRA** e tem como presidente do conselho administrativo o doutor Jorge Massahiuki Saito e como presidente de honra o senhor Gervásio Carvalho.

Após a contagem verificou-se que o número de votantes não atingiu a quantia de dois terços dos sócios em dia, conforme especifica o estatuto.

Tendo em vista a falta de quórum legal, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que o mesmo fizesse a leitura de todos os integrantes da chapa inscrita e que a mesma ficasse afixada no mural de entrada no clube, marcando-se em estrita obediência ao artigo específico do estatuto social a segunda chamada para a eleição a ser realizada às quatorze horas desse mesmo dia, com qualquer número de sócios.

A chapa inscrita tem a seguinte composição:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

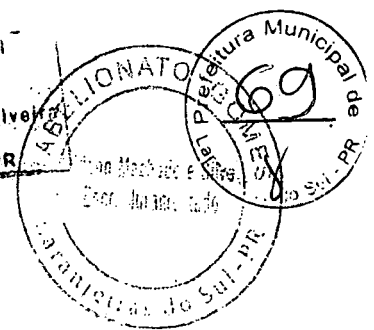
Presidente de honra: Antonio Gervásio Carvalho

Presidente: Jorge Massaiuki Saito

1º Vice-presidente: José Anacleto de Souza

Handwritten signatures of the council members and other officials, including names like Antonio Gervásio Carvalho, Jorge Massaiuki Saito, and José Anacleto de Souza.

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



- 2º Vice-presidente: Valter Pedro Becker
- 1º Secretário: Everson Mesquita
- 2º Secretário: Ivo Donato Piasecki
- 1º Tesoureiro: Jackson Franzoni
- 2º Tesoureiro: Francisco Chrusciacki
- 1º Orador: Valdir Wesley
- 2º Orador: Rogério Rodrigues

CONSELHO FISCAL

- 1 - MAURY OSMAR BATISTA
- 2 - LAURI PRZENDZIUK
- 3 - LUIZ CARLOS GARCIA
- 4 - EDSON MARCOS SONDAI
- 5 - NERI MIGUEL SPILMANN
- 6 - PEDRO CONRADO
- 7 - ADIR MIGUEL GRANDO
- 8 - FRANCISCO A. RAMOS
- 9 - VALMIR POSTAL
- 10 - NÉDIO MARCON
- 11 - KAILU SINDRI FAÉ MELETTI

DEPARTAMENTOS

Diretor Social: NEIMAR HULSE

ÓRGÃO SUBSIDIÁRIOS AUXILIARES

Departamento Social:

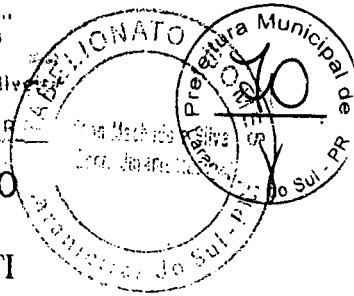
CECILIA BUENO DE JESUS

Departamento Cultural:

JUDAS TADEU ANDREETA

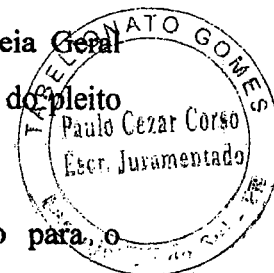


Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e pessoas Jurídicas
Mary Inês Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Departamento Esportivo: DARCI MASSUQUETO
Departamento de Patrimônio: LEONI LUIZ MELETTI
Departamento de Bolão - VILSON ALVES DA LUZ
Departamento de Bocha - JUAREZ VEIGA
Departamento de Futebol de Campo - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Departamento de Futebol Sete - CLAUDIOMIRO MENDES
Departamento de Futebol Veteranos - JOSÉ ANACLETO DE SOUZA

Lembrando também que a chapa apresentada obedece ao estatuto do Clube e que além dos cargos obrigatórios foram apresentados os integrantes dos diversos departamentos. Como nada havia mais a tratar foi encerrada a primeira parte da Assembleia Geral Extraordinária aguardando-se o novo horário marcado para o prosseguimento do pleito eleitoral.



O senhor presidente solicitou que o escritório do Clube ficasse aberto para o atendimento de algum associado que necessitasse de informações adicionais. Exatamente às quatorze horas em ponto reabriram-se os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária após a devida assinatura da lista de presença e verificando-se a concordância de todos os membros inscritos na chapa apta a concorrer de forma expressa, e também a presença de um bom número de associados e outras pessoas que ali compareceram para presenciar a eleição que foram em um bom número em virtude da realização do JARCAN'S 2018 que estava se realizando no Estádio Primeiro de Maio.

Depois de transcorridos trinta minutos da reabertura, prazo esse para interposição de algum recurso e como esse não houve e não havia nenhuma outra chapa escrita a eleição se fez por aclamação tendo sido eleita por unanimidade a chapa apresentada, ficando assim composta a diretoria oficial dos respectivos conselhos:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente de honra: Antonio Gervásio Carvalho

Presidente: Jorge Massaiuki Saito

1º Vice-presidente: José Anacleto de Souza

2º Vice-presidente: Valter Pedro Becker

1º Secretário: Everson Mesquita

2º Secretário: Ivo Donato Piasecki

1º Tesoureiro: Jackson Franzoni

2º Tesoureiro: Francisco Chrusciacki

1º Orador: Valdir Wesley

2º Orador: Rogério Rodrigues

CONSELHO FISCAL

1 - MAURY OSMAR BATISTA

2 - LAURI PRZENDZIUK

3 - LUIZ CARLOS GARCIA

4 - EDSON MARCOS SONDAI

5 - NERI MIGUEL SPILMANN

6 - PEDRO CONRADO

7 - ADIR MIGUEL GRANDO

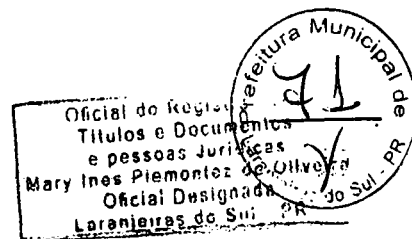
8 - FRANCISCO A. RAMOS

9 - VALMIR POSTAL

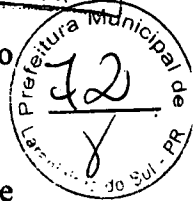
10 - NÉDIO MARCON

11 - KAILU SINDRI FAÉ MELETTI

É importante destacar que os cargos acessórios dos departamentos poderão ser substituídos a critério do conselho administrativo caso o titular deixe de comparecer em três reuniões consecutivas ou mesmo à critério de votação com maioria simples do próprio conselho administrativo após verificada a falta de participação e/ou cumprimento das suas funções pelo respectivo diretor. O único cargo que não pode ser substituído desde que o titular cumpra os seus deveres regulares de associado é o de



72
Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas.
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designado
Laranjeiras do Sul - PR



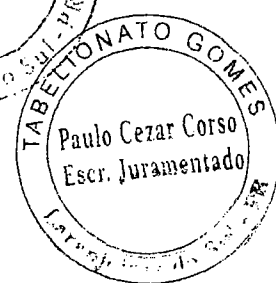
diretor de patrimônio conforme estabelece o próprio estatuto por ser este o guardião do patrimônio da entidade.

Dando sequência ao processo eleitoral o senhor presidente em exercício informou que os membros eleitos do conselho fiscal têm o prazo de trinta dias para eleger o presidente deste conselho e informar esta decisão ao conselho administrativo de forma escrita. Agradecendo a participação de todos os sócios em ato contínuo, deu-se posse a nova diretoria que tem a missão de dirigir o clube pelos próximos três anos.

O presidente eleito Doutor Jorge Massahiuki Saito agradeceu a todos que confiaram na chapa inscrita e já no uso dos poderes a ele conferido marcou a próxima reunião para o dia dezanove de setembro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede social do clube, às 19,00 horas.

A presente ata foi por mim Jackson Franzoni secretário ad hoc, redigida retratando fielmente o sucedido na Assembléia Geral Extraordinária e vai por mim e todos os participantes assinada.

[Handwritten signatures and initials]



1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

PROTOCOLO Nº 0030568
REGISTRADO Nº 0005817
LIVRO A-048
FOLHAS 101/105

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de outubro de 2018.

[Signature]
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial

Selo eVt4X.2h6A7.UZIm6, Controle: yCnUh.zLD6U
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designado
Laranjeiras do Sul - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1210471635

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210471635

NOME: **JORGE MASSAHIUKI SAITO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **7602135X SESP SP**

CPF: **753.373.398-34** DATA NASCIMENTO: **06/12/1955**

FILIAÇÃO: **MASAHAKI SAITO**
ALICE YOSHIDA SAITO

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AD**

NP REGISTRO: **01537658749** VALIDADE: **19/10/2020** 1ª HABILITACAO: **30/08/1974**

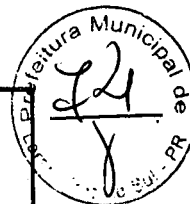
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jorge Saito*

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSAO: **19/10/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jorge Saito* 88046680100
 PR909918347

DETRAN - PR (PARANA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.943.860/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1974
NOME EMPRESARIAL UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00:- Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CARMOSINO VIEIRA BRANCO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO EDIF
CEP 85.304-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@ls.pr.gov.br	TELEFONE (42) 3635-1915 / (42) 3635-8111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/1974
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 10:51:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO
CNPJ: 75.943.860/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:13 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **1937.8062.153F.1EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020949881-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.943.860/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - 031/2019
Débitos relativos aos tributos Municipais

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PAGINA
29/01/2020	001/2020	031/2020

Nome: **UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO**

CNPJ: **75.943.860/0001-68**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Constatam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com a Exigibilidade Suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e, nos termos do art. 53 da Lei nº. 047, de 26 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal (CTM), objeto de decisão administrativa que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Certidão emitidas às 15hs e 12mins do dia 29/01/2020.

Válida até 29/04/2020.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.943.860/0001-68

Razão Social: UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO

Endereço: R EXP JOAO MARIA 140 / CIDADE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002111633920529

Informação obtida em 28/02/2020 15:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.943.860/0001-68

Certidão nº: 188646822/2019

Expedição: 08/11/2019, às 09:33:43

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.943.860/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO

CNPJ 75.943.860/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 02 de Março de 2020, 10:57:04

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Copie com Original
2020
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.106/2001**

Inscrição Municipal
35734

Data da Abertura
16/07/2001

Validade
06/09/2020

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5003/2019 de 12 de Setembro de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO INSCRICAO MUN 35734**

CNPJ: **75.943.860/0001-68**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **OPERARIO**

Localização: CARMOSINO VIEIRA BRANCO - AV, 350 - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 15.000,00 m²

Atividades:

9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 06/09/2020

Contador: VALTER BALARDINI

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ2ET2J5X9HQZ9H



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000193

VENCIMENTO: 13 / 09 / 2020

Razão Social: UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO
Nome Fantasia: UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO
CNPJ: 75.943.860/0001-68
Inscrição Municipal: 35734
Endereço: Doutor Carmosino Vieira Branco, 350 - Cristo Rei - Laranjeiras Do Sul/PR -
85304-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 13 de Setembro de 2019

LUIZ AQUILES ANDRADE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A5C0CAE6AE37B12567AD9A73F0FB0963
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Luiz Aquiles Andrade
Diretor Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria Nº 025/2017



Rua Valdomiro Beé, nº 10, Centro - CEP: 85301-430
Fone: (42) 3635-4903 - e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
12GB - SPCIP LARANJEIRAS DO SUL



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.19.0000907830-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

3239-UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO	
Nome Fantasia: CLUBE OPERÁRIO	
CPF/CNPJ: 75.943.860/0001-68	
Código da Atividade Econômica (CNAE): 9312/3-00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO Número: 350	
Complemento: CLUBE OPERÁRIO Bairro: CRISTO REI Município: LARANJEIRAS DO SUL-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 14.300,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 1.394,85 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: F-3 - CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO	
Capacidade de Público: 1.100 PESSOAS	
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA HIDRANTE E MANGOTINHOS ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
Projeto Técnico NIB: 3239/2018	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 02 de março de 2020.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, para assegurar o pagamento da **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO.

Dispõe Sobre Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação em epigrafe.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Esportes – Rafael Nascimento, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação e encaminhando a documentação - Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez;

Parecer Jurídico, Nivaldo José Bello Junior, indicando o procedimento administrativo dispensa de licitação com fundamento no art. 24º, inciso X da Lei 8.666/93

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Avaliação do Imóvel dos seguintes avaliadores e valores:

Parecer Técnico de Avaliação – Imobiliária Cristo Rei CNPJ 80.574.072/0001-81 – CRECI 1979, valor de R\$ 8.700,00;

Parecer Técnico de Avaliação – Erotildes Maria Mieczva – CRECI 1.438, valor de R\$ 8.500,00;

Parecer Técnico de Avaliação – Waldir Wessler – CRECI 11667, valor de R\$ 8.332,20.

Proposta de preços proposto ao Clube União Operário Esportivo Recreativo.

Aceite do Clube União Operário Esportivo Recreativo, o valor mensal de R\$ 4.000,00.

Documentos pessoas e fiscais do locador e imóvel.

A realização da locação é justificada pelo Secretário Municipal de Esportes, segundo o qual se justifica pela importância do local sendo o único disponível que atendem as necessidades da administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso X da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pelo Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, Parecer Jurídico indicando o procedimento administrativo, que solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação. Vejamos:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; Lei 8.666/1993 – Art. 24, X.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato pelo gestor público.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de Avaliação do Imóvel e seu valor de locação.

O imóvel a ser locado atende aos anseios da secretaria requisitante e será locado pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, dentro do valor médio de mercado. No prazo de 12 (doze) meses, a contratação totaliza o valor de R\$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais). Ressalta-se que a análise de aceitabilidade do presente valor de contratação não cabe à comissão de licitação e sim à secretaria requisitante dos serviços, a qual possui o conhecimento para realizar a presente análise.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Diante do exposto, nota-se que a presente dispensa de licitação atendeu seus três requisitos básicos, em se tratando de locação de imóvel conforme informado no memorando de solicitação da licitação:

- Necessidade de locação do Imóvel para atender às atividades da Administração;
- Escolha do imóvel por atender às necessidades da Administração;
- Valor de Locação dentro dos valores de mercado.

É imprescindível o atendimento dos 03 (três) requisitos acima para concretização da dispensa, conforme Leciona Marçal Justen Filho:

"A Contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: **(a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;** **(b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais;** **(c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.**" (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ED, 2016, Pag. 508) - Grifo

Do acima exposto, o interesse em locar o referido imóvel é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

A referida locação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Procurador Jurídico e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação da locação: **UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68**, totalizando o valor de R\$ 48.000,00.

Ressaltando que a análise contida no presente não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica (conforme parecer indicando o procedimento administrativo adequado), bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais.

Ainda, a Comissão de Licitação sempre indica a utilização de uma das modalidades de licitação, visando sempre buscar maior competitividade ao certame, atraindo empresas/clubes etc. capazes de atender ao objeto licitado, sempre atuando com fulcro no princípio da economicidade. Desta forma, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de março de 2020.

Maria Terezinha Snóz
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro

Renan Langer
Membro

Marcos Reinaldo Coleth
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2020 – PMLS, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, ADJUDICA: UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. JORGE MASSAIUKI SAITO, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 – Valor Anual: R\$ 48.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, **XXX** de **XXX** de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. XXX/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53; doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCATÁRIO; e de outro lado o locador, **UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. **JORGE MASSAIUKI SAITO**, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCADOR acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação nº. 003/2020**, pelos termos da proposta do Locador e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R\$ 48.000,00**, sendo **R\$ 4.000,00 mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A locação do objeto desta licitação será de um prazo máximo de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido pelo Município de Laranjeiras do Sul se houver interesse do município para sediar o Instituto de Identificação, sendo o Locador comunicado com um prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM após o período de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de recibo de locação de imóvel.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo único: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- se por qualquer motivo por parte do locador, deixar de atender às necessidades da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO receber o imóvel deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do LOCADOR perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações do locatário:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao LOCADOR as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do locador:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- O locador se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa do locador, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o LOCADOR sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o LOCATÁRIO por até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o LOCADOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao locatário o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E FICAL DE CONTRATO

a) Faz parte integrante deste contrato o parecer técnico de avaliação.

b) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, matrícula nº 040665-1 nomeado pela portaria nº 090/2019 de 06/05/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do locatário Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, xxxx de xxxx de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCATÁRIO

UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO
JORGE MASSAIUKI SAITO - PRESIDENTE
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. **XXX/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. **JORGE MASSAIUKI SAITO**, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR.

VALOR CONTRATO: R\$ 48.000,00, sendo **R\$ 4.000,00 mensais**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: XXX de XXX de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 25/2020

Termo de Referência



39
40

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/03/2020	1
25	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
26508-0	RAFAEL NASCIMENTO	0/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO	30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CLUBE UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO	12 Meses

Descrição:
 LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO

Justificativa:
 LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028016	LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO	MESES	12,00	4.000,00	48.000,00
				TOTAL	48.000,00
				TOTAL GERAL	48.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 003/2020.

Interessado: Prefeito Municipal

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes em atender suas demandas, com a locação do imóvel de propriedade de União Operário Esportivo e Recreativo, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul-PR, para que possa ser desenvolvido as atividades, treinamentos, jogos e competições comandadas pela Secretaria de Esportes nas modalidades de bolão e futebol, bem como todas as que forem possíveis serem realizadas no salão social do referido clube, que conta com estacionamento e bosque medindo 22.000 m², pelo período de doze meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

Foi realizada a parecer técnico do imóvel fls 29/45 por três imobiliárias, a qual constatou que o imóvel em questão está em boas condições de uso, possui campo de futebol gramado descoberto, com arquibancadas para acomodação de aproximadamente 10.000 (dez mil pessoas), com alambrado, 04 (quatro) pistas de bolão automatizadas em funcionamento com todos os equipamentos necessários para a pratica do esporte, com arquibancada, amplo salão de festas, com mesas, cadeiras, palco, bar, cozinha, banheiros femininos e masculinos, além de estacionamento arborizado totalmente iluminado para vários veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Relatado o pleito, emite-se o parecer:

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X.

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta, dada a emergencialidade do caso, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma in verbis:

Art. 24 — É dispensável a licitação:

Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

Foram acostadas no presente processo 03 avaliações prévias do imóvel elaboradas por corretores credenciados ao CRECI-PR, comprovando a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. A avaliação deve necessariamente anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação prévia não há como aferir o preço praticado no mercado.

Ademais, conforme lembra Marçal Justen Filho¹, é necessário constar no processo os documentos que comprovem não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra forma. Para Diógenes Gasparini, a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam por torna-lo um "bem singular", nas palavras do autor²:

quando, por exemplo, a natureza do serviço exige do imóvel onde será instalado certas características (altura do pé direito, natureza da construção), tanto quanto o é a localização (próximo a um serviço já instalado), por exemplo. Com essa indicação a Administração Pública torna o bem singular; não há outro bem que possa atender aos seus reclamos, e em razão disso pode-se comprá-lo ou locá-lo sem licitação. A hipótese só prestigia a entidade que, em tese, está obrigada a licitar. Quando compradora ou locatária. Quando vendedora

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética. 2001.

² GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 8ª Ed. Ver. E atual. São Paulo: Saraiva, 2003.

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



bem imóvel, a disciplina é a estatuída no art 17, do Estatuto Federal Licitatório e quando locadora, a regra é a licitação, dado que seu bem pode interessar a mais de uma pessoa, salvo a hipótese da alínea 'f' do inciso I desse artigo.

Entretanto, cumpre salientar que, embora dispensável a licitação, os requisitos exigidos no art. 26 da lei n. 8 666/93 são de cumprimento obrigatório para as dispensas admitidas com base no art. 24, X, quais sejam:

- a) razão da escolha do fornecedor ou executante;
- b) justificativa do preço;
- c) juntada de propostas comerciais devidamente assinadas, ou caso tenham sido requeridas e enviadas através de e-mail, juntada das mensagens eletrônicas que as ensejaram.

Consoante está orientação emanada do TCIJ:

Instrua os processos de contratação direta segundo os procedimentos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de modo que sejam devidamente formalizados os elementos requeridos pelos incisos I a III desse dispositivo por meio de expedientes específicos e devidamente destacados no processo, caracterizando a motivação do administrador para a prática dos atos e juntando-se justificativa de preços que demonstre, item a item, a adequação dos preços àqueles praticados no mercado local, assim como parecer jurídico conclusivo que opine inclusive sobre a adequação dos preços unitários propostos pela entidade setecionada.3

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude do laudo técnico, conforme constam nos autos do processo de dispensa, considerando ainda que foi aceito pelo presidente do referido Clube um valor mensal abaixo da avaliação técnica, beneficiando a Administração Pública e à população, tendo em vista as atividades que poderão ser ofertadas aos atletas, conforme relação anexa (fls. 06/24).

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípua da Secretaria de Municipal de Esportes, desde que haja o cumprimento das formalidades no artigo 26 da lei, exigindo-se toda a documentação pertinente ao caso.

Ademais, sugiro que para a locação do imóvel esteja presente nos autos os seguintes documentos, com exceção ou não da escritura pública do imóvel ou registro do Imóvel: CPF e RG (cópias autenticadas); comprovantes de endereços diferente do endereço do imóvel e da locadora e dados bancários da Locadora. Recomendo ainda que, no caso de ausência de qualquer um dos documentos relativo a imóveis, seja emitido uma declaração do Secretário solicitante ou do Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizando a locação do imóvel.

Da Minuta do Contrato:

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.”

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



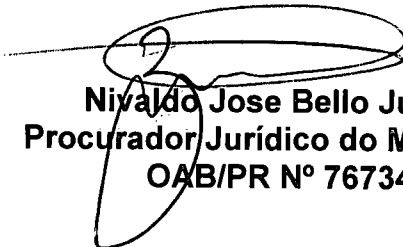
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus posteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J.

Este é o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2020.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR Nº 76734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2020 – PMLS, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, ADJUDICA: UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. JORGE MASSAIUKI SAITO, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 – Valor Anual: R\$ 48.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de março de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Edição 8346
Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3346 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 16.205.970/0001-95 -
PRAÇA RUI BARROSO, 01 - FONE: (043) 3635-8100
R. JARDIM - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PMS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estrutura metálica e scngimas, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo do Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min dos dias 19/04/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Localização do Edital: Rua de março de 2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

O Pregão Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no ato da abertura dos envelopes, para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estrutura metálica e scngimas, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado no dia 19/04/2020, às 08h30min, no local a seguir:
Localização do Edital: Rua de março de 2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

Mirieleen Tenório Albert Baurta
Vice-Presidente
Titular representante dos Pais de Alunos e/ou Alunos
Micheleim Cristiana Dantz Becker (Suplente)

Vani Aparecida Bortotto
Titular representante dos Estudantes de Educação Básica Pública e/ou Mari Elena Sangalli (Suplente)

Helena Regina Lima da Costa
Titular representante dos Pais de Alunos e/ou Alunos
Rosana da Paz da Silva (Suplente)

Eliana Bava
Titular representante do Conselho Tutelar e/ou Ivani de Oliveira (Suplente)

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ACOMANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OBRIGADO TRANSPORTE DO PROGRAMA ESTADUAL DE RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLAR - FETE - TRANSPORTE ESCOLAR - FETE

EXERCÍCIO 2019
1. O Comitê do Transporte Escolar, representado por seus membros nomeados em nome do Órgão Provedor de Serviços de Educação nº 777 de 18 de dezembro de 2013, EMITE PARECER referente às condições de oferta do Transporte Escolar público municipal, bem como acompanhamento e controle social de aplicação das medidas do Programa Estadual do Transporte Escolar - FETE do exercício de 2019, do Município de Laranjeiras do Sul - PR, conforme o demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

O Conselho Municipal de Administração (CMA) e o Conselho Municipal de Educação (CME) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no ato da abertura dos envelopes, para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estrutura metálica e scngimas, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado no dia 19/04/2020, às 08h30min, no local a seguir:
Localização do Edital: Rua de março de 2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

O Pregão Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no ato da abertura dos envelopes, para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estrutura metálica e scngimas, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado no dia 19/04/2020, às 08h30min, no local a seguir:
Localização do Edital: Rua de março de 2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA DO POVO, 11 - CENTRO - CEP: 83.350-000
FONE: (43) 3635-8100

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua do Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 83.350-000
Fone: (43) 3635-1140

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2019, PMS e LIMA BURLI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação dos serviços, a ser realizada em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que o valor total do contrato será de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de prazo aditado ao contrato, a importância de R\$ 65.731,20 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), passando a valor total do contrato para R\$ 2.265.731,20 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e trinta e um reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base a licitação nº 01/2018 - PMSI, e o presente termo aditivo.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua do Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 83.350-000
Fone: (43) 3635-1140

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que o valor total do contrato será de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53; doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCATÁRIO; e de outro lado o locador, **UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. **JORGE MASSAIUKI SAITO**, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCADOR acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação nº. 003/2020**, pelos termos da proposta do Locador e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R\$ 48.000,00**, sendo **R\$ 4.000,00 mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A locação do objeto desta licitação será de um prazo máximo de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido pelo Município de Laranjeiras do Sul se houver interesse do município para sediar o Instituto de Identificação, sendo o Locador comunicado com um prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM após o período de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de recibo de locação de imóvel.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo único: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- se por qualquer motivo por parte do locador, deixar de atender às necessidades da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO receber o imóvel deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do LOCADOR perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações do locatário:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao LOCADOR as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do locador:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- O locador se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa do locador, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o LOCADOR sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o LOCATÁRIO por até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o LOCADOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao locatário o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E FICAL DE CONTRATO

- Faz parte integrante deste contrato o parecer técnico de avaliação.
- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, matrícula nº 040665-1 nomeado pela portaria nº 090/2019 de 06/05/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do locatário Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de março de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCATÁRIO

UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO
JORGE MASSAIUKI SAITO - PRESIDENTE
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DO CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.943.860/0001-68, com sede na Avenida Carmosino Vieira Branco nº 350, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.304-140, neste ato representado pelo presidente o Sr. **JORGE MASSAIUKI SAITO**, portador da Cédula de Identidade nº 7602135X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 753.373.398-34, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR.

VALOR CONTRATO: R\$ 48.000,00, sendo **R\$ 4.000,00 mensais**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

